

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 102
07/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 85 (OITENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS CGB 03 2021	DTS CME 11 2021	DTS GQA 09 2021	
DTS CGB 04 2021	DTS GAP 03 2021	DTS GQA 10 2021	
DTS CGB 05 2021	DTS GGR 15 2021	DTS MPT 04 2021	
DTS CME 08 2021	DTS GLC 10 2021	DTS PPGCAPS 10 2021	
DTS CME 09 2021	DTS GMA 01 2021	DTS STA 07 2021	
DTS CME 10 2021	DTS GQA 08 2021	DTS TER 08 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	24
ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGEM Nº 01 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA PPGQ - 2º SEMESTRE 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO Nº 01 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO Nº 02 2022	
EDITAL DE MONITORIA GAT 2021 (PRODUÇÃO CULTURAL)	
EDITAL DE MONITORIA GAT 2021 (NOVA TEATROLOGIA)	
EDITAL DE MONITORIA MPT 2021 (MPT A0002)	
EDITAL DE MONITORIA MPT 2021 (MPT A0012)	
EDITAL DE MONITORIA MPT 2021 (MPT A0011)	
EDITAL DE MONITORIA MPT 2021 (MPT A0006)	
EDITAL DE MONITORIA MPT 2021 (MPT A0005)	
EDITAL DE MONITORIA MPT 2021 (MPT A0004)	
EDITAL DE MONITORIA MPT 2021 (MPT A0003)	
EDITAL DE MONITORIA MPT 2021 (MPT A0001)	
ATA DE HOMOLOGAÇÃO CEL CMB 2021 (REPRESENTAÇÃO DOCENTE)	
RETIFICAÇÃO EDITAL CEL INEAC 01 2021 (DIREÇÃO)	

SEÇÃO IV

PORTARIAS DE PESSOAL	82
PPE 539 2021	
PPE 546 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGB Nº 03 DE 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes para constituírem o Colegiado de Curso de Biomedicina em substituição Colegiado de Curso de Biomedicina publicada no BS de 28/06/2017, seção II, página 45.

O COORDENADOR DO CURSO DE BIOMEDICINA do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 i Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem a colegiado do curso de biomedicina:

AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL - SIAPE 1191052

BRUNO KAUFMANN ROBBS - SIAPE 2079605

CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA - SIAPE 1581740

FÁTIMA MARIA EUSÉBIO DE BRITO - SIAPE 1671919

RENATO GUIMARÃES VARGES - SIAPE 12567642

VINÍCIUS DÔÁVILA BITENCOURT PASCOAL i SIAPE 1917096

MABY DA SILVA XAVIER i REPRESENTANTE DISCENTE

Suplentes:

ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO i SIAPE: 388416

NESTOR NORIO OIWA i SIAPE: 1802612

MATHEUS LOPES SANTIAGO i RESPRESENTANTE DISCENTE

2 i Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE CARDOSO CASECA

SIAPE: 1893467

Coordenadora do curso de Biomedicina ISNF-UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGB Nº 04 DE 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes para constituírem a Comissão de Trabalho de Curso (TCC) em substituição a Comissão de TCC publicada no BS de 28/06/2017, seção II, página 42.

O COORDENADOR DO CURSO DE BIOMEDICINA do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 i Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Trabalho de Curso (TCC):

AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL - SIAPE 1191052

FÁTIMA MARIA EUSÉBIO DE BRITO i SIAPE: 1671919

BIANCA ALCÂNTARA DA SILVA i SIAPE: 1653595

2 i Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE CARDOSO CASECA

SIAPE: 1893467

Coordenadora do curso de Biomedicina ISNF-UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGB Nº 05 DE 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) em substituição ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) publicada no BS de 28/06/2017, seção II, página 43.

O COORDENADOR DO CURSO DE BIOMEDICINA do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 i Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem a Núcleo Docente Estruturante (NDE):

BIANCA ALCÂNTARA DA SILVA i SIAPE: 1653595

FABIANA NUNES GERMANO i SIAPE: 2090032

ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA - SIAPE: 3187729

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA i SIAPE: 2028204

RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI i SIAPE: 1877785

Suplentes:

AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES PASCOAL i SIAPE 1191052

CASSIA MONICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA - SIAPE 1581740

2 i Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE CARDOSO CASECA

SIAPE: 1893467

Coordenadora do curso de Biomedicina ISNF-UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 08, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem em Cuidados Intensivos da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem em Cuidados Intensivos da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO ĩ Siape nº 310716

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA ĩ Siape nº 7310395

DALMO VALÉRIO MACHADO DE LIMA ĩ Siape nº 1527634

Discente: **KETLYN BOUZAN LESSA DO NASCIMENTO** ĩ Matrícula UFF nº L111.121.015

Suplentes:

SIMONE MARTINS REMBOLD ĩ Siape nº 7308781

Discente: **JOSEMARY SOARES OLIVEIRA** ĩ Matrícula UFF nº L111.121.013

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 09, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Gerontológica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Gerontológica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ i Siape nº 361170

MÁRCIA VALÉRIA ROSA LIMA i Siape nº 1524032

LUIZ DOS SANTOS i Siape nº 6308793

Discente: **MICHELE DA CONCEIÇÃO BARROS SILVA** i Matrícula UFF nº L176.120.017

Suplentes:

RODRIGO LEITE HIPÓLITO i Siape nº 1538178

Discente: **KETLYN BOUZAN LESSA DO NASCIMENTO** i Matrícula UFF nº L111.121.015

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Saúde da Família da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Saúde da Família da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

MARILDA ANDRADE i Siape nº 312269

MARCELA PIMENTA MUNIZ i Siape nº 1034193

FELIPE GUIMARÃES TAVARES i Siape nº 1816579

Discente: **MARIA ROSELI FRANCISCO DA SILVA** i Matrícula UFF nº L176.120.015

Suplentes:

AUDREY VIDAL PEREIRA i Siape nº 2322111

Discente: **KETLYN BOUZAN LESSA DO NASCIMENTO** i Matrícula UFF nº L111.121.015

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES i Siape nº 307525

DAYSE MARY DA SILVA CORREIA i Siape nº 1087933

Técnica Administrativa: **ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA** i Siape nº 1847594

Discente: **RONALDO EVANGELISTA SANTOS** i Matrícula UFF nº 119034034

Suplentes:

Técnico Administrativo: **EDUARDO BIZERRIL DE FREITAS SANTOS** i Siape nº 3155380

Discente: **LUANY MORAES DE SOUZA** i Siape nº 217034112

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Esta DTS substitui a DTS nº 04 de 05 de maio de 2021
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAP, Nº 03 DE 02 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Designa banca de seleção de monitoria para projetos do GAP 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA do Instituto de Ciências Humanas da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar a professora **ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA** (SIAPE 1633306) e os professores **BÓRIS MAIA E SILVA** (SIAPE 3171388) e **LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS** (SIAPE 1692043) como membros **titulares** e a professora **RENATA DE SÁ GONÇALVES** (SIAPE 1661325) como membro **suplente**, para integrar banca de seleção de monitoria dos projetos do GAP de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

OLIVIA VON DER WEID
Chefe do Departamento de Antropologia
Matrícula SIAPE 1202302
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGR 15 2021

DTS	15	2021	Data	01.06.2021
Ementa				
A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;				
Determina:				
1º). Designa a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Bolsas de Monitoria da Coordenação de Produção Cultural (GGR). A Comissão será composta pelos seguintes docentes:				
LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES ã SIAPE 6304224				
MARINA BAY FRYDBERG ã SIAPE 1998896				
NEIDE APARECIDA MARINHO ã SIAPE 2171875				

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura e não substitui a DTS anterior.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

Diretora do IACS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021 - GLC i 02/06/2021

EMENTA: designa comissão de seleção de monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. Designar os docentes abaixo, para comporem a Comissão de Seleção de Monitoria 2021, em seus respectivos projetos:

N.	PROJETOS	Membros (nomes e SIAPE)
GLCA0001	Contribuição da Libras para a formação docente	Tathianna Dawes (SIAPE 2255851; presidente) Greice Ferreira Drumond (SIAPE 2283590) Ludmila Veiga Faria Franco (SIAPE 1040004)
GLCA0002	Introdução à gramática do latim	Leonardo Ferreira Kaltner (SIAPE 2617074, presidente) André Domingos dos Santos Alonso (SIAPE 2172471) Thaise Pereira Bastos Silva Pio (SIAPE 2615506)
GLCA0004	Aprendendo grego na universidade	Glória Braga Onelley (SIAPE 0360361; presidente) Greice Ferreira Drumond (SIAPE 2283590) Thaise Pereira Bastos Silva Pio (SIAPE 2615506)
GLCA0005	Linguística Histórica e Ensino de Língua Portuguesa	Luciana Sanchez Mendes (SIAPE 2243489; presidente) Elaine Alves Santos Melo (SIAPE 1892090) Nadja Patresi de Sousa e Silva (SIAPE 2769315)
GLCA0006	Libras: Ensino, Educação, Saúde e Cidadania	Gildete da S. Amorim Mendes Francisco (SIAPE 2255860; presidente) Tatiane Militão de Sá (SIAPE 1860161) Mariana da Cunha Teixeira de Souza (SIAPE 2255857)

GLCA0007	Prática de análise linguística: a sintaxe no contexto e o ensino de Língua Portuguesa	Ana Claudia Machado Teixeira (SIAPE 2248770, presidente) Ivo da Costa do Rosário (SIAPE 3649186) Monclar Guimarães Lopes i (SIAPE 1287009)
GLCA0008	Morfofonologia e Ensino de Língua Portuguesa	Elaine Alves Santos Melo (SIAPE 1892090; presidente) Glayci Kelli Reis da Silva Xavier (SIAPE 1080470) Fabiana Esteves Neves (SIAPE 3475113)
GLCA0009	Letramentos acadêmicos: estratégias de leitura e escrita e gêneros textuais	Fabiana Esteves Neves (SIAPE 3475113; presidente) Glayci Kelli Reis da Silva Xavier (SIAPE 1080470) Nadja Pattresi de Souza e Silva (SIAPE 2769315)
GLCA0010	Matrizes Clássicas: uma perspectiva interdisciplinar da Antiguidade greco-romana	Beethoven Barreto Alvarez (SIAPE 1727348; presidente) Glória Braga Onelley (SIAPE 0360361) Greice Ferreira Drumond (SIAPE 2283590)
GLCA0011	Estudo do texto e ensino de Língua Portuguesa: integração entre leitura e escrita	Nadja Pattresi de Souza e Silva (SIAPE 2769315 - presidente) Fabiana Esteves Neves (SIAPE 3475113) Glayci Kelli Reis da Silva Xavier (SIAPE 1080470)
GLCA0012	Libras no nível superior contexto do Decreto 5626/05: turmas de Libras I e II	Tatiane Militão de Sá (SIAPE 1860161; presidente) Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco (SIAPE 2255860) Mariana da Cunha Teixeira de Souza (SIAPE 2255857)
GLCA0013	A Frase Latina: Descrição e Estudo das Relações Morfossintáticas	Tháíse Pereira Bastos Pio (SIAPE 2615506; presidente) Greice Ferreira Drumond (SIAPE 2283590) Leonardo Ferreira Kaltner (SIAPE 2617074)

1. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA Nº 001/2021 DE 02/06/2021

Designa os membros da Comissão de Extensão do GMA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os integrantes da Comissão de Extensão do referido Departamento, na forma que se segue.

Integrante	Função	SIAPE
Humberto José Bortolossi	Presidente	1457339
Wanderley Moura Rezende	Membro	311551
Begoña Alarcón Cotillas	Membro	2079675

Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS tem validade de quatro (04) anos a partir do dia 13/05/2019.

SERGIO DE MOURA ALMARAZ

Chefe do GMA

SIAPE 1679528

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA N.º 08/21, DE 01 DE JUNHO DE 2021

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, Professora Associada IV, matrícula SIAPE 0310636, **ANDERSON DE ARAÚJO ROCHA**, Professor Associado IV, matrícula SIAPE 1229496, e **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, Professor Associado II, matrícula SIAPE 1680167, para, sob a presidência da primeira, comporem a banca examinadora para seleção simplificada de professor substituto 20horas do GQA.
2. Designar o docente **LUCAS DE MATTOS MACHADO**, Professor Adjunto IA, matrícula SIAPE 3160432, para membro suplente da referida banca.
3. Designar o técnico-administrativo **NELSON DE SOUZA VERAS**, matrícula SIAPE 1649957, para secretário da referida seleção.
4. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.
5. Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

Niterói, 01/06/21.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA

Decana em exercício na Chefia do GQA

Matr. SIAPE 0310715

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA N.º 09/21, DE 02/06/21.

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes **CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO**, professor associado II, matrícula SIAPE 3414360, **FERNANDO ANTÔNIO SIMAS VAZ**, professor adjunto II, matrícula SIAPE 2405178, e **MARCOS MARTINS GOUVÊA**, professor adjunto I, matrícula SIAPE 1136648, para comporem a Banca do Concurso de Monitoria do GQA em 2021, projeto GQAP0002, a ser realizado de 10 a 11 de junho de 2021.
2. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.
3. Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

Niterói, 02/06/21.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA

Decana em exercício na Chefia do GQA

Matr. SIAPE 0310715

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA N.º 10/21, DE 02/06/21.

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes **FELIPE SILVA SEMAAN**, professor associado III, matrícula SIAPE 1372084, **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, professor associado II, matrícula SIAPE 1680167, e **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, professor associado IV, matrícula SIAPE 0310636, para comporem a Banca do Concurso de Monitoria do GQA em 2021, projeto GQAP0003, a ser realizado de 10 a 11 de junho de 2021.
2. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.
3. Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

Niterói, 02/06/21.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA

Decana em exercício na Chefia do GQA

Matr. SIAPE 0310715

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 04/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designa as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 i Designar as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Patologia, para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2021, conforme relação abaixo:

PROJETO: MPTA0001 - Utilização de casos de necrópsia do HUAP como material didático e integrador de conteúdos

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2345943	Luciana Pantaleão
MEMBRO 1	311637	Consuelo Lozoya Lopez
MEMBRO 2	1475496	Fabiana Resende Rodrigues

PROJETO: MPTA0002 i Desenvolvimento de atividades lúdicas no ensino de microbiologia.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	3043263	Rachel Leite Ribeiro
MEMBRO 1	1956377	Raiane Cardoso Chamon
MEMBRO 2	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza

PROJETO: MPTA0003 - Utilização do facebook como ferramenta alternativa no ensino da microbiologia clínica.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1956377	Raiane Cardoso Chamon
MEMBRO 1	3043263	Rachel Leite Ribeiro
MEMBRO 2	1363604	Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza

PROJETO: MPTA0004 i Revisão e Discussão em Patologia Bucal: Atividades complementares.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1354325	Simone de Queiroz Chaves Lourenço
MEMBRO 1	366812	Arley Silva Júnior
MEMBRO 2	2345943	Luciana Pantaleão

PROJETO: MPTA0005 i Ensinar Patologia Geral na era digital e de Integração Multiprofissional.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1098254	Ana Luisa Figueira Gouvea
MEMBRO 1	2253734	Rafael Braga Petito
MEMBRO 2	1933948	Nathália Silva Carlos Oliveira

PROJETO: MPTA0006 i Elaboração de mídias digitais para o ensino de Controle de Qualidade em Análises Clínicas

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas
MEMBRO 1	1736714	Luciene de Carvalho Cardoso Weide
MEMBRO 2	2145421	Enrico Mendes Saggioro

PROJETO: MPTA0011 - Toxicologia aplicada ao ensino híbrido: abordagem dinâmica e com estímulo à docência.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2145421	Enrico Mendes Saggioro
MEMBRO 1	8311249	Rinaldo Fábio Souza Tavares
MEMBRO 2	1379156	Thiago Pavoni Gomes Chagas

PROJETO: MPTA0012 i Estudo das parasitoses que afetam os brasileiros, com ênfase em diagnóstico laboratorial.

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1808505	Yara Leite Adami Rodrigues
MEMBRO 1	312320	Pedro Juan José Mondino
MEMBRO 2	3053523	Alba Cristina Miranda de Barros Alencar

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ENOÍ APARECIDA GUEDES VILAR
Chefe do Departamento de Patologia (decana)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS Nº 10 DE 2021

Ementa: Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Inglesa de Discente do Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

Designar como titulares, os docentes **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, SIAPE,1933703, **FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA**, SIAPE 2495407, **SAMANTA CARDOZO MOURÃO**, SIAPE 1782729 e a pesquisadora em estágio pós-doutoral **PATRICIA GARCIA FERREIRA**, MATRÍCULA EXPPD000729, para comporem a Comissão Avaliadora do Exame de Redação em Língua Inglesa do Discente de Mestrado **BERNARDO FERNANDES REZENDE** , no dia 08 de junho de 2021.

1. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 07/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para a conclusão do trabalho da comissão responsável pela avaliação da experiência do ensino remoto (semestres 2020.1 e 2020.2), conforme DTS STA nº 05/2021, de 26 de abril de 2021, publicada no BS ANO LV, Nº 76, de 28/04/2021, seção I, pág. 11.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
SIAPE: 1822543
Chefe do Departamento de Administração - STA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER Nº 008/21 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designação de Banca para Avaliação de Alteração Regime de Trabalho Docente (Redução).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

Resolve:

Designar, os professores **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, matrícula SIAPE Nº 3436132, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE Nº 1341643, e **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**, matrícula SIAPE Nº 2034063, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Banca para avaliação de Alteração Regime de Trabalho Docente (Redução) do professor **RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO JUNIOR**, matrícula SIAPE Nº 2620545, de Professor Adjunto, 40 Horas DE, para Professor Adjunto, 20 Horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente TER/UFF
SIAPE Nº 3436132
#####

SEÇÃO II

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA**ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO****NÍVEL: MESTRADO****ANO: 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica torna público o aditamento Nº 01 ao Edital de Seleção, Nível Mestrado, Ano 2021, no que se refere ao item **4. Inscrição:**

Onde se lê:

As inscrições serão realizadas, conforme calendário definido no Item 10, exclusivamente por meio de formulário eletrônico com acesso no endereço ppgem.sites.uff.br/selecao2021/. Todos os documentos comprobatórios constantes no Item 3 deverão ser anexados no formulário. Os documentos devem ser enviados em formato *pdf*. Não serão aceitos documentos enviados após as inscrições. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção.

Leia-se:

As inscrições dos candidatos serão realizadas, conforme calendário definido no Item 10, exclusivamente por meio de formulário eletrônico com acesso a ser disponibilizado no endereço ppgem.sites.uff.br/selecao2021/. Todos os documentos comprobatórios constantes no Item 3 deverão ser encaminhados por meio deste formulário eletrônico. Os documentos devem ser anexados ao formulário em formato *pdf*. Não serão aceitos documentos enviados por *e-mail* seja durante o período de inscrições ou mesmo após encerradas as inscrições. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e divulgadas conforme calendário definido no Item 10. No formulário de inscrição eletrônica, os candidatos deverão indicar escolha por até 03 (três) temas de pesquisa propostos por diferentes professores, com a respectiva ordem de prioridade. Os temas de pesquisas e número de vagas por professor encontram-se no Anexo do presente Edital de Seleção: Temas de Pesquisa de Mestrado e Vagas de Orientação i 2021/2º semestre.

LUCIANO PESSANHA MOREIRACoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO

Temas de Pesquisa de Mestrado e Vagas de Orientação i 2021/2º semestre

Professor	e-mail	Temas	Vagas
Claudinei dos Santos	claudineisvr@gmail.com	Desenvolvimento e caracterização de materiais cerâmicos obtidos por manufatura aditiva	1
		Sinterização e propriedades de cerâmicas dentárias com gradiente composicional	
Elivelton Alves Ferreira	eliveltonalves@id.uff.br	Corrosão de materiais metálicos e revestimentos	1
		Desenvolvimento e caracterização de inibidores de corrosão metálica	
Gláucio Soares da Fonseca	glauciofonseca@id.uff.br	Aços inoxidáveis	1
		Temas industriais com concordância do professor	
José Adilson de Castro	joseadilsoncastro@id.uff.br	Estudo experimental dos estágios iniciais de formação de líquidos em aglomerados autorredutores	1
		Estudo numérico por método de elementos discretos dos estágios iniciais de formação de líquidos em aglomerados autorredutores	
Letícia Vitorazi	leticiavitorazi@id.uff.br	Estudo de polieletrólitos como revestimento anticorrosivo	1
		Investigação da formação de hidrato de gás de metano	
Luciano Pessanha Moreira	luciano_moreira@id.uff.br	Modelamento do comportamento plástico de chapas de aços avançados de alta resistência	2
		Simulação física de conformação e tratamentos termomecânicos	
Marcos Flávio de Campos	marcosflavio@id.uff.br	Materiais magnéticos	2
		Nanotecnologia	
Paulo Rangel Rios	prrios@id.uff.br	Simulação computacional da evolução microestrutural	1

Aprovado pelo Colegiado do PPGEM em 13/05/2021

Volta Redonda, 31 de maio de 2021.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica
 Universidade Federal Fluminense
 #####

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
EM QUÍMICA - 2º SEMESTRE DE 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (PPGQ-UFF) torna público que no período de 01 de junho de 2021 a 16 de julho de 2021, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa de Pós-Graduação no segundo semestre de 2021, na forma deste edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1i Número de vagas para admissão no curso de Mestrado: 30 (trinta)

1.2i Número de vagas para admissão no curso de Doutorado: 30 (trinta)

2. DA CLIENTELA

1.1 - Mestrado:

O Curso destina-se a graduados(as) em Química, Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

1.2 i Doutorado:

O curso destina-se aos(às) portadores(as) do título de Mestre em Química ou áreas afins. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) sem o título de Mestre, nos termos explicitados no item 4.2 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 i Período e endereço eletrônico:

01 de junho de 2021 a 16 de julho de 2021 via página do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense, disponível em <http://www.ppgq-uff.com.br/sipos/2.0/inscricaoonline/>

3.2 i Documentação necessária para inscrição:

3.2.1 i Para o Mestrado

- Formulário devidamente preenchido no sistema de inscrição;
- Carta de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de estudantes em fase de conclusão da Graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do curso informando a data prevista para a conclusão do Curso. A matrícula no GPQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação.
- Histórico Escolar da Graduação atualizado;
- Cópia da carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Foto 3x4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 10,00 (dez reais)

Valor Total = R\$ 10,00

Depois de preenchida a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Duas cartas de recomendação (conforme modelo em anexo);
- *Curriculum Lattes* (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);
- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.2.2 Para o Doutorado

- Formulário devidamente preenchido no sistema de inscrição;
- Carta de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado;
- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;
- Cópia do diploma do Curso de Mestrado ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de candidatos em fase de conclusão do Mestrado, deverá ser apresentada declaração da coordenação do Programa informando a data prevista para defesa da Dissertação. A matrícula do aluno no PPGQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do Mestrado;
- Cópia do histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação atualizados;
- Cópia da carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Foto 3x4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 10,00 (dez reais)

Valor Total = R\$ 10,00

Depois de preenchida GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- **Carta de aceitação de um(a) docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF na qual o(a) docente afirma que aceita orientar o(a) candidato(a) no PPGQ-UFF e justifica e explicita as razões para aceitação do(a) mesmo(a) (modelo em anexo);**
- *Curriculum Lattes* (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);
- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.3 É vedada a inscrição de candidatos(as) com matrícula em trancamento ou que tenham matrícula cancelada neste programa de pós-graduação nos últimos dois anos. Quanto aos(as) alunos(as) com matrícula ativa, poderão realizar novo exame de seleção no PPG em Química UFF, aqueles(as) que: estejam matriculados(as) há, no máximo, 1 (um) ano no curso, não tenham solicitado trancamento neste período, não tenham sido reprovados(as) em nenhuma disciplina e tenham cursado, no mínimo, 06 (seis) créditos com aproveitamento. A nova aprovação poderá ensejar em concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o(a) aluno(a) obtenha classificação compatível com

o recebimento da bolsa. No entanto, em hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso.

3.4 Inscrições com documentação incompleta implicarão na eliminação automática do(a) candidato(a).

4. DA SELEÇÃO

4.1 i Para Ingresso no curso de Mestrado

4.1.1 i Prova de Conhecimentos Básicos de Química (Peso 70%)

Os(As) candidatos(as) ao curso de Mestrado deverão realizar prova escrita de conhecimentos básicos envolvendo as disciplinas: Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica e Físico-Química em iguais pesos (ver Programa e Bibliografia em anexo a este Edital). A prova será realizada no dia **26/07/2021** (segunda-feira) e constará de duas etapas. 1º etapa: prova de Química Orgânica e Físico-Química das 8h às 12h e 2º etapa: prova de Química Inorgânica e Química Analítica das 14h às 18h. A prova será realizada por via remota através da plataforma do Google Meet em link a ser divulgado até 24h antes dos exames. O candidato deverá manter a câmera do computador aberta durante todo o período da prova, sendo proibido o uso de celular em qualquer hipótese. Ao finalizar a prova de cada etapa, o candidato deverá encaminhá-la para o e-mail flaviamarques@id.uff.br, com o assunto ãCandidato Mestrado-Código0 ou ãCandidato Doutorado-Código0. O arquivo da prova resolvida deverá estar em formato pdf com o nome da disciplina seguido do código do candidato (exemplos.: Química_Orgânica_MXXX ou Química_Analítica_DXXX). A prova, com valor de 0,0 a 10,0 é eliminatória para os(as) candidatos(as) com nota inferior a 4,0.

4.1.2 - Análise de Curriculum Lattes (Peso 30%)

O *Curriculum* de cada candidato(a) será pontuado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFF, conforme critérios contidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital.

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando-se a média ponderada de 70% da prova escrita e 30% do *Curriculum Lattes*. A média final será observada para critérios de classificação.

4.1.3 i Orientadores(as) habilitados(as)

Para conhecimento da relação de orientadores(as) do PPGQ-UFF habilitados(as) a receberem estudantes aprovados(as) neste processo seletivo, consultar a lista em anexo (Anexo I) a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador(a) podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://ppgq-uff.com.br/corpo-docente/>).

4.2 i Para Ingresso no curso de Doutorado

O julgamento do ingresso dos(as) candidatos(as) no curso de Doutorado será feito pela Comissão de Seleção, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2021, com base em:

4.2.1 i Carta de aceitação de orientação, emitida por membro do corpo docente permanente do PPGQ-UFF (documento obrigatório. Modelo em anexo);

Para conhecimento da relação de orientadores do PPGQ-UFF habilitados a receberem estudantes aprovados neste processo seletivo, consultar a lista em anexo a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador(a) podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://ppgq-uff.com.br/corpo-docente/>).

4.2.2 i Análise do Histórico Escolar da Pós-Graduação, conforme critérios em anexo a este edital;

4.2.3 i Análise do Curriculum Lattes do candidato, conforme critérios em anexo a este Edital.

Serão aprovados(as) no processo de seleção os(as) candidatos(as) que apresentarem documentação completa e obtiverem melhor classificação, observado o limite de vagas estipulado neste edital.

A classificação será feita com base na pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação e do *Curriculum* do(a) candidato(a), usando os critérios estabelecidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital. Ao final desta etapa do processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará os(as) candidatos(as) aceitos(as) no curso de Doutorado, segundo a classificação obtida. A pontuação obtida na etapa será utilizada para classificação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às bolsas de estudo disponibilizadas pelo Programa.

Candidatos(as) sem o título de Mestre poderão ingressar diretamente no Doutorado. Para tanto deverão realizar a prova escrita de seleção para o Mestrado e obter nota maior ou igual a 9,0 (nove vírgula zero). Atendida esta condição, o(a) candidato(a) será avaliado em igualdade de condições com os demais candidatos ao curso de Doutorado.

5. DOS RECURSOS

As notas, com as respectivas classificações, serão divulgadas até as 18 horas do dia 28 de julho de 2021 (quarta-feira). Os candidatos terão um prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, para a apresentação de recursos junto à Comissão de Seleção.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Aos(Às) candidatos(as) selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas de estudo do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa.

6.1 i Bolsas de mestrado - No caso do curso de mestrado, as bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação no processo seletivo, atribuída pela Comissão de Seleção, conforme item 4.1 deste edital.

6.2 i Bolsas de doutorado - No caso do curso de doutorado, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer a uma das bolsas de estudos disponíveis, deverão realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (Programa e bibliografia em Anexo II), que será realizada no dia **26/07/2021**, de 8 às 12h (Físico-Química e Química Orgânica) e de 14 às 18h (Química Analítica e Química Inorgânica), conforme descrito no item 4.1.1 deste edital.

A Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química terá um valor de 20,00 pontos.

Os(As) candidatos(as) que desejarem realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química deverão informar no campo apropriado da ficha de inscrição. É importante destacar que esta prova não é eliminatória e sua pontuação será utilizada apenas para fins de classificação com vistas à concessão de bolsas de estudo de doutorado.

A classificação final para concessão das bolsas de estudo de doutorado será estabelecida pela Comissão de Seleção considerando a pontuação final de cada candidato(a). Esta pontuação será calculada através da média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (30%) e a pontuação obtida no processo seletivo (70%).

Os(As) concorrentes à bolsa terão um prazo de **48 h**, a partir da divulgação dos resultados da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química, para a apresentação de recurso junto à Comissão de Seleção sobre a nota da referida prova.

6.3. i Sobre a concessão de bolsas de estudo - Embora as agências de fomento permitam o acúmulo de bolsas de estudo com atividade laboral, a regulamentação da concessão de bolsas a candidatos(as) com vínculo empregatício é de responsabilidade de cada programa de pós-graduação, respeitando as regulamentações impostas por cada agência de fomento. Assim, a comissão de bolsas e acompanhamento discente do PPGQ-UFF, no exercício de suas atribuições, **poderá** optar por não conceder bolsas para candidatos com vínculo empregatício que tenham sido aprovados e classificados dentro do número de bolsas de estudo disponíveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês, que será posteriormente marcado para o(a) aluno(a) aprovado(a) neste Processo de Seleção.

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Doutor, a aprovação em exame de suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês. Os exames de conhecimento de línguas serão posteriormente marcados pela Coordenação do Programa.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

DAVID RODRIGUES DA ROCHA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química - Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I

Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFF)

Lista de orientadores habilitados a receberem alunos aprovados no processo seletivo 2021-2

Professor (a)	Email
Profa. Alessandra Leda Valverde	alessandravalverde@id.uff.br
Profa. Anna Claudia Cunha	annacunha@id.uff.br
Prof. Annibal Duarte Pereira Netto	annibalnetto@id.uff.br
Profa. Célia Machado Ronconi	cmronconi@id.uff.br
Profa. Daniela de Luna Martins	dlmartins@id.uff.br
Prof. David Rodrigues da Rocha	davidrocha@id.uff.br
Prof. Eduardo Ariel Ponzio	eduardoariel@id.uff.br
Profa. Fabiana Monteiro de Oliveira	fabianaoliveira@id.uff.br
Prof. Fabio Barboza Passos	fbpassos@id.uff.br
Prof. Felipe Silva Semaan	felipesemaan@gmail.com
Profa. Fernanda da Costa Santos Boechat	fernandacostasantos@id.uff.br
Prof. Fernando de Carvalho da Silva	fcsilva@id.uff.br
Prof. Fernando Martins dos Santos Jr.	fernando_martins@id.uff.br
Prof. Filipe Barra de Almeida	Filipebarra17@gmail.com
Profa. Flávia Ferreira de Carvalho Marques	flaviamarques@id.uff.br
Profa. Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	flavianarfd@id.uff.br
Prof. Gláucio Braga Ferreira	glauciobf@gmail.com
Prof. Guilherme Pereira Guedes	guilherme_guedes@id.uff.br
Prof. João Guilherme Siqueira Monteiro	joao_guilherme@id.uff.br
Prof. José Walkimar de Mesquita Carneiro	jose_walkimar@id.uff.br
Prof. Julio Cesar Martins Silva	juliocms@id.uff.br
Profa. Luana da Silva Magalhães Forezi	luanaforezi@id.uff.br
Prof. Lucas Mattos Duarte	duartelucas@id.uff.br
Prof. Luciano Tavares da Costa	costalt@gmail.com
Profa. Marcela Cristina de Moraes	mcmoraes@id.uff.br
Profa. Maria Cecília Bastos Vieira de Souza	mceciliabvs@gmail.com
Profa. Maria das Graças Fialho Vaz	mgfvaz@gmail.com
Profa. Maurício Alves de Melo Junior	mauriciomelo@id.uff.br
Prof. Maurício Lanznaster	ml@id.uff.br
Prof. Odivaldo Cambraia Alves	odivaldocambraia@id.uff.br
Prof. Pedro Netto Batalha	pedrobatalha@id.uff.br
Prof. Rafael Machado Dornellas	rafaeldornellas@id.uff.br
Profa. Rafaella Regina Alves Peixoto	rafaellapeixoto@id.uff.br
Prof. Ricardo Jorgensen Cassella	rcassella@id.uff.br
Prof. Rodolfo Goetze Fiorot	rodolfofiorot@id.uff.br
Profa. Sara Silveira Vieira	sarasilveira@id.uff.br
Prof. Sergio Pinheiro	spinuff@gmail.com
Profa. Thatyana Rocha Alves Vasconcelos	thatyanavasconcelos@id.uff.br
Prof. Thiago de Melo Lima	tmlima@id.uff.br
Profa. Vanessa do Nascimento	nascimentovanessa@id.uff.br
Prof. Vinícius Rangel Campos	viniciuscampos@id.uff.br
Prof. Vitor Francisco Ferreira	vitorferreira@id.uff.br
Prof. Wagner Batista de Almeida	wbdealmeida@gmail.com
Prof. Wagner Felipe Pacheco	wfpacheco@id.uff.br

De: _____

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF i Prof. Dr. David Rodrigues da Rocha

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Nome do Candidato: _____

1) Há quanto tempo conhece o candidato?

2) Como conheceu o candidato?

3) Como classifica o candidato sob o ponto de vista profissional?

4) Em relação aos conhecimentos em Química, como classifica o candidato?

☐ Excelente ☐ Muito bom ☐ Bom ☐ Regular

5) Em relação à comunicação oral e redação, como classifica o candidato?

☐ Excelente ☐ Muito bom ☐ Bom ☐ Regular

6) Recomenda o candidato para o Curso de Mestrado?

7) Quais as principais qualidades que habilitam o candidato a iniciar um Curso de Mestrado?

8) Que outras informações acha relevante para a indicação deste candidato ao Curso?

Professor (Dr.)

Título

Instituição

Data

Assinatura

Endereço para correspondência:

E-mail (secretaria): gpq.egq@id.uff.br

E-mail (Coordenador): davidrocha@id.uff.br

De:

Para: Programa de Pós-Graduação em Química da UFF

Eu, _____, docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense, declaro que, baseado nos critérios expressos abaixo, selecionei o(a) aluno(a) _____, e o(a) indico como candidato a uma vaga no Curso de Doutorado deste Programa de Pós-Graduação, aceitando orientá-lo em sua Tese de Doutorado.

JUSTIFICATIVA PARA ACEITE DO CANDIDATO

Niterói, ____ de _____ de 20__

AValiação DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO MESTRADO

Candidato (a):	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação (Revisor 1)	Pontuação (Revisor 2)
Produção Acadêmica (Máximo 3,00 pontos)			
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente, na área de Química: A1 e A2 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,80 ponto por artigo (outro) B1, B2 e B3 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,64 ponto por artigo (outro) B4 e B5 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,32 ponto por artigo (outro) C = 0,10 pontos Artigos não classificados = utilizar o fator de impacto do periódico onde o artigo foi publicado, de acordo com a orientação contida na Tabela 1 (final da ficha).			
Patentes depositadas (na área de Química) 1,0 ponto por patente			
Livros e capítulos de livros publicados e tradução de livros, na área de Química 0,5 ponto por livro, ou capítulo de livro, ou tradução de livro			
Total Parcial			
Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (Máximo 3,00 pontos)			
Trabalhos apresentados em eventos científicos na forma de pôster Eventos nacionais ou internacionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos Regionais = 0,25 pontos por trabalho Eventos locais = 0,10 pontos por trabalho			
Trabalhos apresentados de forma oral em eventos científicos Eventos nacionais ou internacionais = 1,00 ponto por trabalho Eventos Regionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos locais = 0,20 pontos por trabalho			
Total Parcial			
Experiência profissional na área de química (Máximo 3,00 pontos)			
Atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa (nível superior) na área de Química ou afins = 0,30 pontos por mês.			
Atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica, com bolsa concedida por agência de fomento, na área de Química ou afins = 0,20 pontos por mês.			
Atuação em atividades de monitoria ou em iniciação científica sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de Química ou afins = 0,10 pontos por mês.			
Total Parcial			
Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares (Máximo 1,00 ponto)			

Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins = 0,25 pontos			
Bolsas por mérito (devido à destaque no desempenho acadêmico) = 0,25 pontos			
Organização de eventos na área de Química ou afins = 0,25 pontos por evento			
Cursos extracurriculares na área de Química e afins (carga horária igual ou superior a 16 h) = 0,25 pontos por curso			
Láurea acadêmica = 0,50 pontos			
Total Parcial			
TOTAL DE PONTOS GERAL			

TABELA 1

Para efeito de pontuação de artigos não classificados no Qualis/CAPES da área de Química, seguir o índice de impacto de acordo com a tabela abaixo:

Classificação
A1 Ó4,2
4,2 > A2 Ó3,2
3,2 > B1 Ó2,2
2,2 > B2 Ó1,2
1,2 > B3 Ó0,7
0,7 > B4 Ó0,0
B5 = sem fator de impacto, mas indexado Scimago/Scielo

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO DOUTORADO

Candidato(a): _____	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Pontuação (conferência da banca de seleção) R1	Pontuação (conferência da banca de seleção) R2
Titulação (Máximo 3,00 pontos)			
Diploma de Mestrado (Área de Química ou afins) ou nota 9,00 ou superior no exame de admissão ao curso Mestrado do PPGQ-UFF (3,0 pontos)			
Total Parcial			
Produção Acadêmica (Máximo 6,00 pontos)			
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente, na área de Química: A1 e A2 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,80 ponto por artigo (outro) B1, B2 e B3 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,64 ponto por artigo (outro) B4 e B5 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,32 ponto por artigo (outro) C = 0,10 pontos Artigos não classificados = utilizar o fator de impacto do periódico onde o artigo foi publicado, de acordo com a orientação contida na Tabela 1 (final da ficha).			
Patentes depositadas (na área de Química) 1,0 ponto por patente			
Livros e capítulos de livros publicados e tradução de livros, na área de Química 0,5 ponto por livro, ou capítulo de livro, ou tradução de livro			
Total Parcial			
Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (Máximo 2,00 pontos)			
Trabalhos apresentados em eventos científicos na forma de pôster Eventos nacionais ou internacionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos Regionais = 0,25 pontos por trabalho Eventos locais = 0,10 pontos por trabalho			
Trabalhos apresentados de forma oral em eventos científicos Eventos nacionais ou internacionais = 1,00 ponto por trabalho Eventos Regionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos locais = 0,20 pontos por trabalho			
Total Parcial			
Experiência profissional na área de química (Máximo 4,00 pontos)			
Atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa (nível superior) na área de Química ou afins = 0,30 pontos por mês.			
Atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica, com bolsa concedida por agência de fomento, na área de Química ou afins = 0,20 pontos por mês.			

Atuação em atividades de monitoria ou em iniciação científica sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de Química ou afins = 0,10 pontos por mês.			
Total Parcial			
Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares (Máximo 1,00 ponto)			
Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins = 0,25 pontos			
Bolsas por mérito (devido à destaque no desempenho acadêmico) = 0,25 pontos			
Organização de eventos na área de Química ou afins = 0,25 pontos por evento			
Cursos extracurriculares na área de Química e afins (carga horária igual ou superior a 16 h) = 0,25 pontos por curso			
Láurea acadêmica = 0,50 pontos			
Total Parcial			
Desempenho nas disciplinas do mestrado (Máximo 4,00 pontos)			
(NCA*4+NCB*3+NCC*1)/NCT NCA = número de créditos em disciplinas com conceito A NCB = número de créditos em disciplinas com conceito B NCC = número de créditos em disciplinas com conceito C NCT = número de créditos totais			
Total Parcial			
TOTAL DE PONTOS GERAL			

TABELA 1

Para efeito de pontuação de artigos não classificados no Qualis/CAPES da área de Química, seguir o índice de impacto de acordo com a tabela abaixo:

Classificação
A1 Ó4,2
4,2 > A2 Ó3,2
3,2 > B1 Ó2,2
2,2 > B2 Ó1,2
1,2 > B3 Ó0,7
0,7 > B4 Ó0,0
B5 = sem fator de impacto, mas indexado Scimago/Scielo

TABELA 2

Para efeito de cálculo do desempenho nas disciplinas do mestrado utilizar o os seguintes critérios:

Conceitos
A Ó8,50
8,50 > B Ó7,0
7,0 > C Ó6,0

DECLARAÇÃO

Eu _____, nº de RG _____ expedido por _____, CPF _____, aluno (a) aprovado (a) no exame de seleção para ingresso no curso de (mestrado/doutorado)_____, relativo ao 2º semestre de 2021, declaro, neste ato, ciente de minha total responsabilidade sobre a minha afirmação, inclusive para todos os efeitos legais, não possuir qualquer vínculo empregatício em empresas públicas ou privadas e, também, não receber bolsa para realizar estudos ou projetos de qualquer natureza.

Sem mais,

Subscrevo-me,

Niterói, _____de _____ de 20____.

Nome legível:

ANEXO II**Programas e Bibliografia da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (Mestrado e Doutorado)****Química Analítica**

Tratamento estatístico de dados analíticos. Média. Desvio-padrão. Variância. Teoria dos Erros. Distribuição do Erro. Intervalo de Confiança. Testes de Significância: Teste Q (Dixon); Teste-t (Student) e Teste F.

Equilíbrio iônico em solução aquosa. Ácido-base, Complexação, Solubilidade e Oxi-redução.

Análise volumétrica. Volumetria de Neutralização. Volumetria de Precipitação. Volumetria de Complexação. Volumetria de Oxi-redução.

Métodos Instrumentais de Análise Química. Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível). Potenciometria. Espectrometria de Absorção Atômica com Chama. Cromatografia a Líquido de Alta Eficiência e Cromatografia a Gás.

Bibliografia Recomendada

1) Fundamentos de Química Analítica, Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler F. J. e Crouch, S. R., 8ª. Ed., Thomson Learning, São Paulo, 2006.

Química Inorgânica

Estrutura atômica e propriedades periódicas. Números quânticos, configurações eletrônicas, blindagem, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade.

Estrutura molecular e ligações químicas. Estrutura de Lewis, carga formal, teoria da repulsão dos pares eletrônicos de valência (VSEPR), teoria da ligação pela valência (TLV), teoria dos orbitais moleculares (TOM), ordem de ligação.

Química ácido-base. Definições de ácidos e bases, ácidos e bases duros e macios (teoria de Pearson), orbitais de fronteira e reatividade.

Compostos de Coordenação. Teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação (TLV, TOM e Teoria do Campo Cristalino), propriedades magnéticas.

Bibliografia Recomendada

1) Química Inorgânica, Shriver, D. F.; Atkins, P. W.; Langford, C. H., 3ª ed., Bookman, 2005 (edição revisada).
2) Princípios de Química, Atkins, P. W.; Jones, L., Bookman, 2001.

Química Orgânica

Estrutura molecular e ligações químicas. Interações inter- e intra-moleculares, propriedades físicas e químicas de substâncias orgânicas, efeitos eletrônicos.

Acidez e basicidade de compostos orgânicos. Teoria de Lewis, o efeito da estrutura, Pka e Pkb.

Estereoquímica. Arranjo dos átomos no espaço, carbonos assimétricos, centros quirais e estereocentros, relações estereoisoméricas, análise conformacional.

Reações orgânicas. Principais reações orgânicas: substituição nucleofílica, substituição eletrofílica, substituição em anel aromático, oxidação, redução, adição, eliminação.

Bibliografia Recomendada

1) Química Orgânica, Bruice, P. Y., 4ª. Ed., Vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2006.

=====

Físico-Química

Propriedades dos gases: gases ideais. Comportamento não-ideal. A equação de van der Waals. O fator de compressibilidade e a lei dos estados correspondentes.

Primeiro princípio da termodinâmica: Trabalho de expansão e compressão. A função de estado energia interna e o Primeiro Princípio da Termodinâmica. A função de estado entalpia. Termoquímica. Convenções. Calor de reação. A Lei de Hess. Entalpia padrão de formação. Calor de combustão.

Segundo Princípio da Termodinâmica: a função de estado entropia. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Propriedades da entropia. Função de Helmholtz. Função de Gibbs.

Termodinâmica das substâncias puras e de sistemas multicomponentes: equações fundamentais. Diagramas de fase para uma substância pura. A regra das fases de Gibbs. A Lei de Raoult. Propriedades coligativas das soluções. Sistemas binários

Equilíbrio químico: A condição geral do equilíbrio químico. A constante de equilíbrio em fase gasosa. A influência da temperatura e da pressão.

Eletroquímica: Termodinâmica de pilhas; cinética de eletrodos.

Cinética Química: Leis empíricas e mecanismos.

Bibliografia Recomendada

1) ATKINS, P.; **Físico-Química**. 7ª ed, Editora Livro Técnico e Científico, Vols. 1 a 3, 2003.

2) PILLA, L. **Físico-Química**. Rio de Janeiro: L.T.C., 1999. v. 2

EDITAL nº 01/2021 – SELEÇÃO DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu e do Regulamento Específico do referido curso, torna público que estarão abertas, no período de 07 de junho de 2021 às 9:00 horas ao dia 30 de julho de 2021 às 23:59 horas, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de MESTRADO em Comunicação, para o ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF foi classificado pela Capes com a nota 6 (grau de excelência) em sua última avaliação quadrienal, e se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa, a saber: "Mídia, Cultura e Produção de Sentido" (MCPS) e "Estéticas e Tecnologias da Comunicação" (ETC). As ementas de cada uma das linhas e a distribuição de docentes em torno delas, assim como outras informações sobre o PPGCOM/UFF podem ser obtidas no site <www.ppgcom.uff.br> ou pelo e-mail da secretaria do Programa de Pós em comunicação <secretariadoppgcomuff@gmail.com>.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 20 vagas para o mestrado acadêmico em 2022.

1.1.1. O processo seletivo buscará o equilíbrio no preenchimento de vagas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sem que, entretanto, se imponha uma divisão equânime.

1.2. São reservadas, no mínimo, 8 (oito) vagas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) para negras/os ou indígenas. O Programa dispõe ainda de uma vaga adicional para candidatas/os transgênero, transexuais ou travestis.

1.2.1. Na inexistência de candidatas/os transgêneros, transexuais ou travestis, a vaga adicional será destinada às políticas de ação afirmativa para negras/os ou indígenas.

1.3. No ato da inscrição, candidatas/os que se autoidentifiquem como negras/os ou indígenas, transgêneros, transexuais ou travestis poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no site do Programa. Tais candidatas/os serão definidas/os como optantes.

1.4. Em caso de declaração falsa, as/os candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

1.5. Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.

1.6. Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

1.7. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto no caso de não haver candidatos habilitados em número suficiente. Nesse caso, o Programa mantém o compromisso de designar pelo menos 40% das vagas para optantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF candidatas/os portadores de título de graduação em qualquer área de formação, ou com previsão de conclusão do curso de graduação impreterivelmente até 25 de fevereiro de 2022.

2.1.1. Candidatas/os que obtiveram seus diplomas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de graduação plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil.

2.2. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação receberá, entre 9:00 horas de 07 de junho de 2021 e 23:59 horas de 30 de julho de 2021, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via e-mail.

2.2.1. Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria nem enviadas por correio ou fax.

2.3. A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas: (I) Pré-Inscrição: envio, por e-mail, da ficha de inscrição, comprovante de pagamento de taxa de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios (de 07 de junho a 30 de julho de 2021), e (II) Inscrição definitiva: envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição (de 04 de agosto a 17 de setembro de 2021).

2.3.1. Fase I: Pré-Inscrição. Envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios. As/os candidatas/os devem:

- a) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM <www.ppgcom.uff.br> e preencher o formulário de inscrição online. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- b) Baixar e preencher, no endereço acima indicado, o formulário de autoidentificação étnico-racial (obrigatório para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa).
- c) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no anexo deste edital.
- d) Enviar a ficha de inscrição, o formulário de autoidentificação étnico-racial e de gênero e comprovante de pagamento para o e-mail <mestrado.ppgcom.uff@gmail.com> impreterivelmente até o dia 30 de julho.
- e) Ao final desta fase, as/os candidatas/os receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

2.3.2. Fase II: Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais. As/os candidatas/os devem:

- a) Enviar para o e-mail <mestrado.ppgcom.uff@gmail.com>, impreterivelmente até o dia 17 de setembro de 2021, a documentação listada abaixo, em seis arquivos, separadamente, nos formatos especificados:
 - 1) Projeto de pesquisa, no formato especificado no item 2.3.3 do presente Edital;
 - 2) Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <<http://lattes.cnpq.br>>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data da inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores.
 - 3) Uma fotografia 3x4 da/o candidata/o, em formato PDF ou JPEG;
 - 4) Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF, em formato PDF;
 - 5) Cópia frente e verso em único arquivo do diploma de graduação, certidão de conclusão OU declaração de previsão de formatura (neste caso, a/o candidata/o estará obrigado a apresentar cópia do diploma no ato da matrícula se classificado), emitida por instituição de ensino superior, em formato PDF;
 - 6) Cópia do histórico escolar da graduação, em formato PDF e único arquivo.
- b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.
- c) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.
- d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados "não habilitados" no processo seletivo.
- e) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela secretaria do PPGCOM.
- f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.

2.3.3. Formato do projeto. Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Máximo de 12 (doze) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: resumo (de até 250 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa; fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências de interesse para o Programa e a linha de pesquisa escolhida; bibliografia consultada.
- d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado exclusivamente com o nome completo da/o candidata/a, evitando termos genéricos como ñprojeto PPGCOMð ou ñprojeto mestradoð.

2.4. Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo previsto neste Edital consistirá em duas etapas, ambas obrigatórias:

Etapa I: Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 4.1 do presente Edital.

Etapa II: Defesa oral do projeto. Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto a partir dos critérios elencados no item 4.2 do presente Edital.

A defesa oral será realizada no formato remoto (online). O link da plataforma virtual a ser utilizada será disponibilizado, via e-mail, a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa I.

3.2. Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (mínimo) a 10,0 (máximo).

3.2.1. Candidatas/os com média inferior a 7,0 em quaisquer das etapas da seleção serão considerados "não habilitados" no processo seletivo e não participarão das etapas subsequentes.

3.2.2. Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

3.3. A média final das/os candidatas/os será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

- a) Etapa I: peso 6,0.
- b) Etapa II: peso 4,0.

3.3.1. Em caso de empate entre as/os candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) A maior nota na avaliação do projeto.
- b) A/o candidata/o mais idosa/o.

3.4. A classificação final das/os candidatas/os será divulgada no site do PPGCOM, contendo duas listas: 1) candidatas/os aprovadas/os nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA) e 2) candidatas/os aprovadas/os na Ampla Concorrência (AC).

3.5. Candidatas/os que obtiverem média geral acima de 7,0 (sete) serão consideradas/os aprovadas/os no processo seletivo. Caso haja candidatas/os aprovadas/os em número maior do que a quantidade de vagas disponíveis, as/os

candidatas/os aprovadas/os e não classificadas/os ficarão em uma lista de espera, atualizada após a confirmação das matrículas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na Etapa I (Avaliação do projeto de pesquisa) do processo seletivo:

- a) Mérito acadêmico do projeto;
- b) Originalidade temática do projeto;
- c) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa e aos temas de interesse dos Grupos de Pesquisa do PPGCOM;
- d) Disponibilidade de vagas para orientação do projeto, de acordo com os temas de especialidade do corpo docente;
- e) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
- f) Exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.
- g) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- h) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto;

4.2. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na Etapa II (Defesa oral do projeto) do processo seletivo:

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto.
- b) Habilidade argumentativa.
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

5. DOS RECURSOS

5.1. As/os candidatas/os poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletivo, uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto neste Edital (item 8).

5.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail do processo seletivo: <mestrado.ppgcom.uff@gmail.com>. A secretaria do PPGCOM confirmará o recebimento e encaminhará o recurso para a banca até o dia útil subsequente ao envio.

5.3. Os recursos deverão ser registrados através do preenchimento do formulário de interposição de recursos, disponível site do PPGCOM, e devem apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.

5.3.1. Os recursos podem dizer respeito à avaliação ou a aspectos materiais da seleção, como a soma correta dos pontos. Serão, no entanto, indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

5.4. A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A média final das/os candidatas/os será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas I e II), conforme os pesos estabelecidos no item 3.3.

6.2. Na divulgação do resultado final, as/os candidatas/os serão ordenadas/os em listas distintas para ampla concorrência (AC) e optantes (PAA), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.3. Havendo desistência de candidata/o optante aprovada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o optante aprovada/o classificada/o em ordem decrescente imediatamente após.

6.3.1. Não havendo candidatas/os optantes aprovada/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAAs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovadas/os no regime de ampla concorrência (AC), em ordem decrescente de média final.

6.3.2. Havendo candidatas/os optantes classificados em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final somando-se candidatas/os em regime de ampla concorrência e optantes.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverão confirmar interesse na vaga no período entre os dias 08 a 10 de fevereiro de 2022 conforme as orientações recebidas oportunamente pela secretaria do Programa.

7.2. Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

7.2.1. Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os classificadas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

7.2.2. Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de previsão de formatura no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.

7.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderão ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 6 deste Edital.

7.3.1. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

7.4. Todas/os as/os candidatas/os devem assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de realização de prova de proficiência em língua inglesa no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a prova de língua inglesa é condição fundamental para obtenção do título de Mestre, sendo, portanto, indispensável para todas/os as/os alunas/os do curso de mestrado do PPGCOM.

8. CALENDÁRIO

	PERÍODO
Pré-inscrição	07 de junho a 30 de julho de 2021
Inscrição definitiva e envio dos projetos de pesquisa	04 de agosto a 17 de setembro de 2021
Divulgação da homologação das inscrições	27 de setembro de 2021
Resultado da Etapa I (Avaliação dos projetos de pesquisa)	16 de novembro de 2021
Interposição de recursos	17 de novembro de 2021
Resultado da análise de recursos	18 de novembro de 2021

Defesa oral do projeto	29 de novembro a 03 de dezembro de 2021
Resultado da Etapa II (Defesa oral do projeto)	08 de dezembro de 2021
Interposição de recursos	09 de dezembro de 2021
Resultado da análise de recursos	10 de dezembro de 2021
Resultado final da seleção	13 de dezembro de 2021
Prazo para confirmação de interesse na vaga	08 a 10 de fevereiro de 2022

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da/o candidata/o no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.3. O exame de seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2022.

9.4. O curso de mestrado do PPGCOM/UFF recebe bolsas de estudo da Capes, CNPq e Faperj, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual destinada ao Programa, assim como de editais específicos que possam ser publicados no decorrer do curso. O PPGCOM/UFF não se compromete a garantir bolsa aos estudantes.

9.4.1. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as regras fixadas pelas agências de fomento e com as condições e normas definidas pelo Colegiado do PPGCOM e pela Comissão de Bolsas.

9.5. Informações sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail <secretariadoppgcomuff@gmail.com>.

9.6. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela banca de seleção designada pelo Colegiado do Programa para este fim, sendo responsável por toda a condução do processo seletivo. A banca deverá ser composta por três docentes do quadro do Programa, sob supervisão da Coordenação do PPGCOM.

FELIPE TROTTA
COORDENADOR
#####

Instruções para preenchimento da GRU

1º PASSO: Acesse o endereço eletrônico abaixo e preencha a GRU Simples:

<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

2º PASSO: Preencha os campos indicados com as informações a seguir:

Código da Unidade Gestora: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158296

Competência: 07/2021

Vencimento: 30/07/2021

CNPJ ou CPF do Contribuinte: [insira seu CPF]

Nome do Contribuinte: [Insira seu nome completo]

Valor Principal: R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80,00

3º PASSO: Imprima a GRU Simples.

4º PASSO: Efetue o pagamento em qualquer agência ou pelo aplicativo do Banco do Brasil. A opção de pagamento pelo aplicativo só está disponível para clientes do banco.

5º PASSO: Envie cópia do comprovante de pagamento, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos deste Edital.

EDITAL nº 02/2021 I SELEÇÃO DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu e do Regulamento Específico do referido curso, torna público que estarão abertas, no período de 07 de junho de 2021 às 9:00 horas ao dia 30 de julho de 2021 às 23:59 horas, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de DOUTORADO em Comunicação, para o ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF foi classificado pela Capes com a nota 6 (grau de excelência) em sua última avaliação quadrienal, e se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa, a saber: "Mídia, Cultura e Produção de Sentido" (MCPS) e "Estéticas e Tecnologias da Comunicação" (ETC). As ementas de cada uma das linhas e a distribuição de docentes em torno delas, assim como outras informações sobre o PPGCOM/UFF podem ser obtidas no site <www.ppgcom.uff.br> ou pelo e-mail da secretaria do Programa <secretariadoppgcomuff@gmail.com>.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 16 vagas para o doutorado em 2022.

1.1.1. O processo seletivo buscará o equilíbrio no preenchimento de vagas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sem que, entretanto, se imponha uma divisão equânime.

1.2. São reservadas, no mínimo, 6 (seis) vagas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) para negras/os ou indígenas. O Programa dispõe ainda de uma vaga adicional para candidatas/os transgênero, transexuais ou travestis.

1.2.1. Na inexistência de candidatas/os transgêneros, transexuais ou travestis, a vaga adicional será destinada às políticas de ação afirmativa para negras/os ou indígenas.

1.3. No ato da inscrição, candidatas/os que se autoidentifiquem como negras/os ou indígenas, transgêneros, transexuais ou travestis poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no site do Programa. Tais candidatas/os serão definidas/os como optantes.

1.4. Em caso de declaração falsa, as/os candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

1.5. Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.

1.6. Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

1.7. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto, mantendo o compromisso de preencher o mínimo de 6 (seis) vagas para candidatas/os optantes, e de designar uma vaga adicional para transgêneros, transexuais ou travestis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF candidatas/os portadores de título de Mestre em qualquer área de formação, ou com previsão de conclusão do curso de mestrado impreterivelmente até 25 de fevereiro de 2022.

2.1.1. Candidatas/os que obtiveram seus diplomas de mestrado em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de mestrado plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil.

2.2. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação receberá, entre 9:00 horas de 07 de junho de 2021 e 23:59 horas de 30 de julho de 2021, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via e-mail.

2.2.1. Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria nem enviadas por correio ou fax.

2.3. A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas: (I) Pré-Inscrição: envio, por e-mail, da ficha de inscrição, comprovante de pagamento de taxa de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios (de 07 de junho a 30 de julho de 2021), e (II) Inscrição definitiva: envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição (de 04 de agosto a 17 de setembro de 2021).

2.3.1. Fase I: Pré-Inscrição. Envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios. As/os candidatas/os devem:

- a) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM <www.ppgcom.uff.br> e preencher o formulário de inscrição online. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- b) Baixar e preencher, no endereço acima indicado, o formulário de autoidentificação étnico-racial (obrigatório a todas/os as/os candidatas/os).
- c) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no anexo deste edital.
- d) Enviar a ficha de inscrição, o formulário de autoidentificação étnico-racial e de gênero e comprovante de pagamento para o e-mail <doutorado.ppgcom.uff@gmail.com> impreterivelmente até o dia 30 de julho.
- e) Ao final desta fase, as/os candidatas/os receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

2.3.2. Fase II: Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais. As/os candidatas/os devem:

- a) Enviar para o e-mail <doutorado.ppgcom.uff@gmail.com>, impreterivelmente até o dia 17 de setembro de 2021, a documentação listada abaixo, em oito arquivos, separadamente, nos formatos especificados:
 - 1) Projeto de pesquisa, no formato especificado no item 2.3.3 do presente Edital;
 - 2) Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <<http://lattes.cnpq.br>>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data da inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores.
 - 3) Uma fotografia 3x4 da/o candidata/o, em formato PDF ou JPEG;
 - 4) Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF, em formato PDF;
 - 5) Cópia frente e verso em único arquivo do diploma de graduação, em PDF;
 - 6) Cópia frente verso em único arquivo do diploma de mestrado, certidão de conclusão ou declaração de previsão de formatura (neste caso, a/o candidata/o estará obrigado a apresentar cópia do diploma no ato da matrícula se selecionado), emitida por instituição de ensino superior, em formato PDF;
 - 7) Cópia do histórico escolar da graduação, em formato PDF e único arquivo;
 - 8) Cópia do histórico escolar do mestrado, em formato PDF e único arquivo.
- b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.
- c) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.
- d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados "não habilitados" no processo seletivo.
- e) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela secretaria do PPGCOM.
- f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.

2.3.3. Formato do projeto. Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: resumo (de até 250 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa; fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências de interesse para o Programa e a linha de pesquisa escolhida; bibliografia consultada.
- d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado exclusivamente com o nome e sobrenome da/o candidata/a, evitando termos genéricos como ñprojeto PPGCOMò ou ñprojeto doutoradoò.

2.4. Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo previsto neste Edital consistirá em duas etapas, ambas obrigatórias:

Etapa I: Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de doutorado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 4.1 do presente Edital.

Etapa II: Defesa oral do projeto. Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto a partir dos critérios elencados no item 4.2 do presente Edital.

A defesa oral será realizada no formato remoto (online). O link da plataforma virtual a ser utilizada será disponibilizado, via e-mail, a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa I.

3.2. Serão consideradas aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (mínimo) a 10,0 (máximo).

3.2.1. Candidatas/os com média inferior a 7,0 em quaisquer das etapas da seleção serão considerados "não habilitados" na divulgação parcial dos resultados ao longo do processo e não participarão das etapas subsequentes.

3.2.2. Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

3.3. A média final das/os candidatas/os será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

- a) Etapa I: peso 6,0.
- b) Etapa II: peso 4,0.

3.3.1. Em caso de empate entre as/os candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) A maior nota na avaliação do projeto.
- b) A/o candidata/o mais idosa/o.

3.4. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCOM, contendo duas listas: 1) candidatas/os aprovadas/os nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA) e 2) candidatas/os aprovadas/os na Ampla Concorrência (AC).

3.5. Candidatas/os que obtiverem média geral acima de 7,0 (sete) serão consideradas/os aprovadas/os no processo seletivo. Caso haja candidatas/os aprovadas/os em número maior do que a quantidade de vagas disponíveis, as/os candidatas/os aprovadas/os e não classificadas/os ficarão em uma lista de espera, atualizada após a confirmação das matrículas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na Etapa I (Avaliação do projeto de pesquisa) do processo seletivo:

- a) Mérito acadêmico do projeto;
- b) Originalidade temática do projeto;
- c) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa e aos temas de interesse dos Grupos de Pesquisa do PPGCOM;
- d) Disponibilidade de vagas para orientação do projeto, de acordo com os temas de especialidade do corpo docente;
- e) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
- f) Exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses.
- g) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- h) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto.

4.2. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na Etapa II (Defesa oral do projeto) do processo seletivo:

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de argumentação sobre a articulação do projeto com sua trajetória profissional e acadêmica (a partir do Currículo Lattes);
- d) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

5. DOS RECURSOS

5.1. As/os candidatas/os poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletivo, uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto neste Edital (item 8).

5.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail do processo seletivo: <doutorado.ppgcom.uff@gmail.com>. A secretaria do PPGCOM confirmará o recebimento e encaminhará o recurso para a banca até o dia útil subsequente ao envio.

5.3. Os recursos deverão ser registrados através do preenchimento do formulário de interposição de recursos, disponível site do PPGCOM, e devem apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.

5.3.1. Os recursos podem dizer respeito à avaliação ou a aspectos materiais da seleção, como a soma correta dos pontos. Serão, no entanto, indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

5.4. A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A média final das/os candidatas/os será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas I e II), conforme os pesos estabelecidos no item 3.3.

6.2. Na divulgação do resultado final, as/os candidatas/os serão ordenadas/os em listas distintas para ampla concorrência (AC) e optantes (PAA), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.3. Havendo desistência de candidata/o optante aprovada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o optante aprovada/o classificada/o em ordem decrescente imediatamente após.

6.3.1. Não havendo candidatas/os optantes aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAAs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovadas/os no regime de ampla concorrência (AC), em ordem decrescente de média final.

6.3.2. Havendo candidatas/os optantes classificados em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final somando-se candidatas/os em regime de ampla concorrência e optantes.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverão confirmar interesse na vaga no período entre os dias 08 a 10 de fevereiro de 2022, conforme as orientações recebidas oportunamente pela secretaria do Programa.

7.2. Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

7.2.1. Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

7.2.2. Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de previsão de formatura no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de mestrado.

7.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderão ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 6 deste Edital.

7.3.1. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

7.4. Todas/os as/os candidatas/os devem assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de realização de provas de proficiência em língua inglesa e outra língua estrangeira à escolha no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a proficiência em duas línguas estrangeiras é condição fundamental para obtenção do título de Doutor, sendo, portanto, indispensável para todas/os as/os alunas/os do curso de doutorado do PPGCOM.

8. CALENDÁRIO

	PERÍODO
Pré-inscrição	07 de junho a 30 de julho de 2021
Inscrição definitiva e envio dos projetos de pesquisa	04 de agosto a 17 de setembro de 2021

Divulgação da homologação das inscrições	27 de setembro de 2021
Resultado da Etapa I (<i>Avaliação dos projetos de pesquisa</i>)	16 de novembro de 2021
Interposição de recursos	17 de novembro de 2021
Resultado da análise de recursos	18 de novembro de 2021
Defesa oral do projeto	29 de novembro a 03 de dezembro de 2021
Resultado da Etapa II (<i>Defesa oral do projeto</i>)	08 de dezembro de 2021
Interposição de recursos	09 de dezembro de 2021
Resultado da análise de recursos	10 de dezembro de 2021
Resultado final da seleção	13 de dezembro de 2021
Prazo para confirmação de interesse na vaga	08 a 10 de fevereiro de 2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da/o candidata/o no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.3. O exame de seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2021.

9.4. O curso de doutorado do PPGCOM/UFF recebe bolsas de estudo da Capes, CNPq e Faperj, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual destinada ao Programa, assim como de editais específicos que possam ser publicados no decorrer do curso. O PPGCOM/UFF não se compromete a garantir bolsa aos estudantes.

9.4.1. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as regras fixadas pelas agências de fomento e com as condições e normas definidas pelo Colegiado do PPGCOM e pela Comissão de Bolsas.

9.5. Informações sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail <secretariadoppgcomuff@gmail.com>

9.6. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela banca de seleção designada pelo Colegiado do Programa para este fim, sendo responsável por toda a condução do processo seletivo. A banca deverá ser composta por três docentes do quadro do Programa, sob supervisão da Coordenação do PPGCOM.

FELIPE TROTTA
COORDENADOR

#####

Instruções para preenchimento da GRU

1º PASSO: Acesse o endereço eletrônico abaixo e preencha a GRU Simples:

<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

2º PASSO: Preencha os campos indicados com as informações a seguir:

Código da Unidade Gestora: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158296

Competência: 07/2021

Vencimento: 30/07/2021

CNPJ ou CPF do Contribuinte: [insira seu CPF]

Nome do Contribuinte: [Insira seu nome completo]

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

3º PASSO: Imprima a GRU Simples.

4º PASSO: Efetue o pagamento em qualquer agência ou pelo aplicativo do Banco do Brasil. A opção de pagamento pelo aplicativo só está disponível para clientes do banco.

5º PASSO: Envie cópia do comprovante de pagamento, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos deste Edital.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MONITORIA 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

INSTITUTO DE ARTE E COMUNICACAO SOCIAL
Departamento de Arte - GAT

1.1. Título do Projeto:
SEMINÁRIOS EXPERIMENTAIS SOBRE CULTURA E PRODUÇÃO CULTURAL NO BRASIL

1.2. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
GAT00206 - SEMINÁRIO EXPERIMENTAL EM PRODUÇÃO CULTURAL

1.3. Professora Orientadora vinculada ao Projeto:
MARIA ALICE NUNES COSTA

1.4. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 02 de junho até 10 de junho de 2021

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (sistemas.uff.br/monitoria). (fazer o login com CPF e senha do IdUFF; clicar em <inscrever em projetos>; depois selecionar o projeto pretendido).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter cursado a disciplina Seminário Experimental vinculada ao Projeto de Monitoria; e, ter o coeficiente médio superior a sete (7,0).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. Caso o/a discente tenha ingressado por ação afirmativa e/ou seja mãe, anexar comprovantes (declaração de ingresso por ação afirmativa e certidão de nascimento do/a filho/a). Carta de motivação, Histórico Escolar e comprovantes de ação afirmativa e maternidade deverão também ser enviados para o e-mail: melloribeiro.uff@gmail.com

4. DO PROCESSO SELETIVO

Avaliação escrita assíncrona:

O/A discente deverá encaminhar até o dia 10/06/2021, um texto dissertativo até 30 linhas sobre as principais etapas de pré-produção, produção e pós-produção de um evento cultural remoto, para o e-mail: mariachaves@id.uff.br.

Avaliação síncrona:

Entrevista com o candidato: dia 11 de junho de 2021, às 15 horas.

4.1. Local de realização DA ENTREVISTA:

PLATAFORMA GOOGLE MEET -

<https://meet.google.com/lookup/fw2pndkfjn>

4.2. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Este projeto de monitoria consiste preparar estudantes de graduação a atuarem no magistério. Tem como objetivo planejar aulas e executar, juntamente com o orientador e os estudantes da disciplina, Lives e Webinários (Seminários Experimentais) sobre temas que envolvem cultura e produção cultural no Brasil, convidando palestrantes que estejam no mercado da cultura, para abordarem o tema. Os monitores também estarão envolvidos nas atividades do Laboratório de Pesquisa LADER, coordenado pela orientadora deste Projeto.

Bibliografia indicada:

PROJETOS CULTURAIS: como elaborar, executar e prestar contas. Brasília: Instituto Alvorada Brasil: Sebrae Nacional, 2014. Acessível no site: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/61942d134ba32ed4c25a6439578715ce/\\$File/5443.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/61942d134ba32ed4c25a6439578715ce/$File/5443.pdf)

4.3. Critérios de seleção: Maior média da soma das notas da avaliação escrita e da entrevista

4.4. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5. Critérios de desempate:

Será acrescido um (1) ponto ao/à candidato/a que obteve a nota maior na Entrevista.

Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados aos candidatos por e-mail, no dia 11 de junho de 2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. A avaliação oral e a entrevista valerá cinco (5) pontos cada. A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

Será adicionado às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos de ação afirmativa e maternidade à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF, para o bônus previsto e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto.

O primeiro lugar será classificado para a obtenção da Bolsa de Monitoria.

5. Instâncias de recurso:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão: a primeira o Executante

responsável pela realização do mesmo (a Coordenação de Monitoria do Departamento de Arte) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, conforme o que se segue:

I - o prazo de recurso, na instância do Departamento de Arte é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, para o e-mail: mariachaves@id.uff.br. O prazo para o recurso até o dia 15 de junho. O resultado do Recurso será no dia 16 de junho de 2021 e será enviado por e-mail.

II - o prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso à Comissão de Monitoria será enviado até o dia 19 de junho de 2021, para o e-mail: dmo.prograd@id.uff.br

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA DO BOLSISTA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Arte o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 junho de 2021

GILBERTO SCHMUTZ DE GOUMA

Chefe do Departamento de Arte

#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MONITORIA 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

INSTITUTO DE ARTE E COMUNICACAO SOCIAL
Departamento de Arte - GAT

1.1. Título do Projeto:

GATP0005 - NOVA TEATRALOGIA - ESTUDOS EM TEATRO PERFORMATIVO

1.2. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

GAS00002 - CONFORMAÇÕES

GAT00171- GENEALOGIAS DAS ARTES / PALAVRA GAT00172- GENEALOGIAS DAS ARTES / REPRESENTAÇÃO

1.3. Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

MARTHA DE MELLO RIBEIRO

1.4. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 02 de junho até 10 de junho de 2021

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (sistemas.uff.br/monitoria). (fazer o login com CPF e senha do IdUFF; clicar em <inscrever em projetos>; depois selecionar o projeto pretendido).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter cursado pelo menos uma das disciplinas vinculadas ao Projeto de Monitoria; e, ter o coeficiente médio superior a sete (7,0).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. Caso o/a discente tenha ingressado por ação afirmativa e/ou seja mãe, anexar comprovantes (declaração de ingresso por ação afirmativa e certidão de nascimento do/a filho/a). Carta de motivação, Histórico Escolar e comprovantes de ação afirmativa e maternidade deverão também ser enviados para o e-mail: melloribeiro.uff@gmail.com

4. DA SELEÇÃO EM MODO REMOTO

4.1. Entrevista com Prova Oral

Data e Horário: 11 de junho de 2021, às 14 horas

4.2. Local de realização: PLATAFORMA GOOGLE MEET -
<https://meet.google.com/lookup/fw2pndkfjn>

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto de monitoria visa aprofundar a aprendizagem do aluno monitor no campo teatral, a partir da teatralogia, isto é, estudando o teatro a partir de seus três termos, ou segmentos, prática-teoria-história. O aluno monitor terá como suas atribuições 1) experiência docente, planejada junto ao professor, produzindo material de apoio para o aluno participante das disciplinas associadas; 2) Auxiliar na organização de palestras, eventos e seminários relacionados ao projeto pedagógico do professor responsável pelas disciplinas; 3) auxiliar na execução das atividades discentes, em seus trabalhos e projetos, no esclarecimento de dúvidas e ou aprofundamento temático; 4) aproximação do aluno-monitor ao universo acadêmico de ensino, pesquisa e extensão.

Bibliografia indicada:

ARTAUD, Antonin. O teatro e seu duplo. São Paulo: Martins Fontes, 1993. FERNANDES, Silvia. Teatralidades Contemporâneas. São Paulo: Perspectiva, 2010. GROTHOWSKI. O performer. Tradução de Celina Sodre. Arquivo não publicado.

LEHMANN, Hans-Thies. Teatro pós-dramático. São Paulo: Cosac & Naify, 2007.

RIBEIRO, Martha. O treinamento do ator no laboratório de criação e investigação da cena contemporânea. Pitágoras 500, 9(1), 132-144. <https://doi.org/10.20396/pita.v9i1.8655510>

4.4. Critérios de seleção: Maior média da soma das notas da prova oral e da entrevista

4.5. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6. Critérios de desempate, um ponto a mais para:

1º : Maior média entre as disciplinas cursadas constantes no item 1.4 deste Edital 2º : Maior média geral das disciplinas cursadas no segundo semestre letivo de 2019 3º : Maior idade

Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados aos candidatos por e-mail, no dia 11 de junho de 2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. A avaliação oral e a entrevista valerá cinco (5) pontos cada. A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

Será adicionado às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos de ação afirmativa e maternidade à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF, para o bônus previsto e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto.

O primeiro lugar será classificado para a obtenção da Bolsa de Monitoria.

5. Instâncias de recurso:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão: a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo (a Coordenação de Monitoria do Departamento de Arte) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, conforme o que se segue:

I - o prazo de recurso, na instância do Departamento de Arte é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, para o e-mail: mariachaves@id.uff.br. O prazo para o recurso até o dia 15 de junho. O resultado do Recurso será no dia 16 de junho de 2021 e será enviado por e-mail.

II - o prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso à Comissão de Monitoria será enviado até o dia 19 de junho de 2021, para o e-mail: dmo.prograd@id.uff.br

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA DO BOLSISTA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Arte o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de junho de 2021

GILBERTO SCHMUTZ DE GOUMA

Chefe do Departamento de Arte

#####

FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2021

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Desenvolvimento de atividades lúdicas no ensino de microbiologia - MPTA0002**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Estágio Obrigatório I - Análises Clínicas; MPT00065 Imunologia Clínica; MPT00078 Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Clínica; MPT00062 Estágio Supervisionado em Análises Clínicas III.**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Rachel Leite Ribeiro**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga sem bolsa (Monitoria Voluntária)**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 08/06/2021 até 10/06/2021**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://forms.gle/ZC8BCREM4vcGD6fL8>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina Bacteriologia e Medicina (a partir do 3º período).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO**4.1. Data e Horário**

Prova Teórica/Prática: **ENTRE 14 E 15 JUNHO DE 8h às 17h**

Entrevista: **ENTRE 15 E 16 DE JUNHO DE 8h às 17h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Conhecimento básico em Microbiologia. Artigos de Divulgação Científica na área de Microbiologia.
Utilização de ferramentas de internet e redes sociais

4.4. CrITÉRIOS de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

- ✓ Sites relacionados com Divulgação Científica, de uma maneira geral; bem como perfis relacionados nas redes sociais.
- ✓ <https://www.facebook.com/microuff/>
- ✓ <https://www.facebook.com/conectamicrouff/>
- ✓ <https://www.facebook.com/divulgamicro/>
- ✓ <http://divulgamicro.com.br>
- ✓ <http://www.cienciaexplica.com.br/>
- ✓ <http://www.asmscience.org/content/journal/microbe>
- ✓ <http://cienciahoje.org.br/>
- ✓ <https://radis.ensp.fiocruz.br/>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. CrITÉRIOS de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 16/06/2021 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 2 de junho de 2021

ENOÍ APARECIDA GUEDES VILAR

Chefe do Departamento

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: FACULDADE DE MEDICINA
- 1.2. Departamento: PATOLOGIA (MPT)
- 1.3. Título e Código do Projeto: ESTUDO DAS PARASIToses QUE AFETAM OS BRASILEIROS, ÊNFASE EM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - MPTA0012
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Estágio Obrigatório I - Análises Clínicas; MPT 00068 Parasitologia Clínica, MPT00078 Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Clínica; MPT00062 Estágio Supervisionado em Análises Clínicas III.
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Yara Leite Adami Rodrigues e Alba Cristina Miranda de Barros Alencar.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga com Bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: de 08/06/2021 até 10/06/2021
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina MPI e/ou Parasitologia Clínica e alunos do Curso de Medicina que já tenham cursado a disciplina Parasitologia.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário
Prova Teórica/Prática: ENTRE 14 E 15 JUNHO DE 8h às 17h
Entrevista: ENTRE 15 E 16 DE JUNHO DE 8h às 17h
- 4.2. Local de realização
Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.
Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso
Conhecimento básico em Parasitologia. Artigos de Divulgação Científica na área de Parasitologia. Utilização de ferramentas de internet e redes sociais.
- 4.4. Critérios de seleção
Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.
- 4.5. Bibliografia indicada
REY, L. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 3ª Edição, 810p., Rio de Janeiro, 2001.
VERONESI, R. & FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia, Editora Atheneu, 3ª Edição, 1765p., Rio de Janeiro, 1997.
PESSOA, S. B. & MARTINS, A. V. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 11ª Edição, 872p., Rio de Janeiro, 1982.
NEVES, D. P. Parasitologia humana. Editora Atheneu, 11ª Edição, 494p., São Paulo, 2005.
DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. Editora Atheneu, 810p., São Paulo, 2001.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico dos Agentes Oportunistas: Parasitos intestinais e Pneumocystis Jirovecii. Brasília, DF, 60p., 2012.
Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical

Revista de Patologia Clínica
Sites da UFF, UNICAMP e UFRJ

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 16/06/2021 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 2 de junho de 2021

ENOÍ APARECIDA GUEDES VILAR

Chefe do Departamento

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: FACULDADE DE MEDICINA
- 1.2. Departamento: PATOLOGIA (MPT)
- 1.3. Título e Código do Projeto: TOXICOLOGIA APLICADA AO ENSINO HÍBRIDO: ABORDAGEM DINÂMICA E COM ESTÍMULO À DOCÊNCIA - MPTA0011
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MPT00071 Toxicologia Clínica I; MPT04037 Toxicologia Clínica; MGM00305 Medicina Integral do Adulto e do Idoso IV, módulo de Toxicologia.
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Enrico Mendes Saggioro.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga com Bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: de 08/06/2021 até 10/06/2021
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Alunos dos Cursos de Graduação em Biomedicina, Farmácia e Medicina que tenham sido aprovados nas disciplinas vinculadas ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: ENTRE 14 E 15 JUNHO DE 8h às 17h

Entrevista: ENTRE 15 E 16 DE JUNHO DE 8h às 17h

- 4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Conceitos Básicos da Toxicologia; Toxicocinética; Toxicodinâmica; Avaliação Toxicológica; Abordagem Inicial do Paciente Intoxicado; Antidotismo; Síndromes Tóxicas; Toxicologia dos Praguicidas; Carcinogênese química; Toxicologia dos Metais; Agentes Metemoglobinizantes; Toxicologia dos Solventes; Drogas de abuso; Toxicologia dos medicamentos.

- 4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

- 4.5. Bibliografia indicada

Andrade Filho, A.; Campolina, D.; Dias, M. B. Toxicologia na prática clínica. 1º ed. Editora Folium. 2001. 368p.

OGA, Seize; CAMARGO, Márcia M. A.; BATISTUZZO, José A. O. Fundamentos de Toxicologia. 3.ed. Editora Atheneu. 2008. 696p.

Kent R. Olson. Manual de Toxicologia Clínica. 6.ed. Editora Mc. Graw-Hill. 2014. 832p.

- 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- 4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 16/06/2021 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 2 de junho de 2021

ENOÍ APARECIDA GUEDES VILAR

Chefe do Departamento

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: FACULDADE DE MEDICINA
- 1.2. Departamento: PATOLOGIA (MPT)
- 1.3. Título e Código do Projeto: ELABORAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS PARA O ENSINO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS - MPTA0006
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MPT00063 - Bioquímica clínica I; MGB 00030 - Estágio obrigatório I - Análises Clínicas; MPT00077 - Bioquímica Clínica I; MPT 00078 - Microbiologia, Parasitologia e Imunologia Clínica; MGM 00307 i Trabalho de Campo Supervisionado IV; MPT00082 - Controle de qualidade em laboratório clínico.
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Thiago Pavoni Gomes Chagas
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 Vaga com bolsa e 01 vaga sem bolsa (Monitoria Voluntária).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: de 08/06/2021 até 10/06/2021
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Alunos dos Cursos de Biomedicina, Farmácia e Medicina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário
Prova Teórica/Prática: ENTRE 14 E 15 JUNHO DE 8h às 17h
Entrevista: ENTRE 15 E 16 DE JUNHO DE 8h às 17h

- 4.2. Local de realização
Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.
Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso
Novas tecnologias de informação e comunicação.
O papel das mídias digitais no processo ensino aprendizagem.
Recursos educacionais abertos
O papel do laboratório clínico.
Qualidade no laboratório: histórico e conceitos.

- 4.4. Critérios de seleção
Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

- 4.5. Bibliografia indicada
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n.º 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. [Aceso em 10/07/2017]. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-302-de-13-de-outubro-de-2005>.

HENRY, JB. Diagnósticos Clínicos e Tratamento Por Métodos Laboratoriais i 21ª Ed. 2012. Ed. Manole.
CHAVES, CD. Controle de qualidade no laboratório de análises clínicas. J. Bras. Patol. Med. Lab. vol.46, no.5, Oct. 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1676-24442010000500002>>. Acesso em: 19 mar. 2019

o DOS SANTOS, ADRIANO PALHARI; ZANUSSO JUNIOR, GERSON. CONTROLE DE QUALIDADE EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS. REVISTA UNINGÁ, [S.l.], v. 45, n. 1, jan. 2018. ISSN 2318-0579. Disponível em: <<http://revista.uninga.br/index.php/uninga/article/view/1230>>.

LIMA, Maria de Fátima Monte; PRETTO, Nelson De Luca; FERREIRA, Simone de Lucena. Mídias digitais e educação: tudo ao mesmo tempo agora o tempo todo. In Mídias digitais: convergência tecnológica e inclusão social. São Paulo: Paulínia, p. 225-256, 2005. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Neson_Pretto/publication/308678062_MIDIA_S_DIGITAIS_E_EDUCACA_O_tudo_ao_m_e_s_m_o_te_m_p_o_agora_o_tempo_todo/links/57eaa67008aed3a3e08ab032.pdf>.

Furniel, Ana Cristina da Matta; Mendonça, Ana Paula Bernardo; Silva, Rosane Mendes. Recursos Educacionais Abertos: Conceitos e Princípios. Disponível em: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/guiarea/index.html>.

Furniel, Ana Cristina da Matta; Mendonça, Ana Paula Bernardo; Silva, Rosane Mendes. Como criar e avaliar a qualidade de Recursos Educacionais Abertos (REA). Disponível em: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/guiarea/index.html>.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 16/06/2021 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 2 de junho de 2021

ENOÍ APARECIDA GUEDES VILAR

Chefe do Departamento

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: FACULDADE DE MEDICINA
- 1.2. Departamento: PATOLOGIA (MPT)
- 1.3. Título e Código do Projeto: ENSINAR PATOLOGIA GERAL NA ERA DIGITAL E DE INTEGRAÇÃO MULTIPROFISSIONAL - MPTA0005
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Enfermagem (Código=MPT 00047, turmas E1/E2, 60 alunos, CH=30h); Biomedicina (Código=MPT 00058, turmas B1/B2, 40 alunos, CH=54h); Odontologia (Código=MPT 00056, turmas O1/O2, 50 alunos, CH=40h); Farmácia (Código=MPT 00072, turmas F1/F2, 110 alunos, CH=54h); Nutrição (Código=MPT 00047, turmas N1/N2, 40 alunos, CH=30h).
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Nathália Silva Carlos Oliveira.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga com bolsa e 02 vagas sem bolsa (Monitoria Voluntária)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: de 08/06/2021 até 10/06/2021
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Alunos dos cursos de Farmácia, Biomedicina, Nutrição, Odontologia e Enfermagem que já cursaram e foram aprovados na disciplina de Patologia Geral.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário
Prova Teórica/Prática: ENTRE 14 E 15 JUNHO DE 8h às 17h
Entrevista: ENTRE 15 E 16 DE JUNHO DE 8h às 17h

- 4.2. Local de realização
Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.
Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso
 - 1- Aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais* da resposta celular/tecidual à agressão: adaptações, lesão e morte celular, necroses.
 - 2- Aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais* da Resposta Inflamatória: inflamação aguda, inflamação crônica e reparo.
 - 3- Aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais* envolvidos nos Distúrbios Hemodinâmicos: Isquemia, Hiperemia, Edema, Hemorragia, Trombose, Embolia, Infarto.
 - 4- Displasias e Neoplasias com ênfase nos aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais*.

*Aspectos macro e microscópicos, alterações funcionais.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

- BOGLIOLO, L. Patologia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- ROBBINS, S. et al. Patologia Estrutural e Funcional. 9ª ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2016.
- RUBIN, E. Patologia – Bases Clinicopatológicas da Medicina. 7ª Ed. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 2015.

- 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

- 1- Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- 2- Maior nota na disciplina de Patologia Geral;
- 3- Aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação;
- 4- Maior idade;
- 5- Sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final. Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 16/06/2021 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 2 de junho de 2021

ENOÍ APARECIDA GUEDES VILAR

Chefe do Departamento

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: FACULDADE DE MEDICINA
- 1.2. Departamento: PATOLOGIA (MPT)
- 1.3. Título e Código do Projeto: REVISÃO E DISCUSSÃO EM PATOLOGIA BUCAL: ATIVIDADES COMPLEMENTARES - MPTA0004
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MPT00080 Patologia Bucal I; MPT00056 Patologia Geral II
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Simone de Queiroz Chaves Lourenço
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga com Bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: de 08/06/2021 até 10/06/2021
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: alunos do Curso de Graduação em Odontologia que tenham concluído o 4º período, especialmente a Disciplina de Patologia Bucal

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: ENTRE 14 E 15 JUNHO DE 8h às 17h

Entrevista: ENTRE 15 E 16 DE JUNHO DE 8h às 17h

- 4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Patogênese e aspectos anatomopatológicos das principais afecções que acometem os tecidos bucais e peribucais com ênfase em: Distúrbios do Desenvolvimento; Alterações Dentárias; Patologias da Polpa e Periápice; Patologias Reacionais; Neoplasias Benignas, Lesões e Condições Pré-malignas; Neoplasias Malignas; Cistos Odontogênicos e de Desenvolvidos; Tumores Odontogênicos; Patologias das Glândulas Salivares; Doenças Dermatômucosas.

- 4.4. Critérios de seleção

Maior média final: nota da prova teórica (peso 2), entrevista (peso 1) e CV (peso 1).

- 4.5. Bibliografia indicada

1. NEVILLE BW, DAMM DD, ALLEN CM, editores. Patologia Oral e Maxilofacial, 3ª ed. Elsevier, 2009.
2. REGEZI JA, SCIUBBA JJ, JORDAN RC, editores. Patologia Oral: correlações clinicopatológicas, 6ª ed. Elsevier, 2013.

- 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- 4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

À O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

À O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

À O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

À O quarto critério será o sorteio.

À Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

À Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

À Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 16/06/2021 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 2 de junho de 2021

ENOÍ APARECIDA GUEDES VILAR

Chefe do Departamento

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: FACULDADE DE MEDICINA
- 1.2. Departamento: PATOLOGIA (MPT)
- 1.3. Título e Código do Projeto: UTILIZAÇÃO DO FACEBOOK COMO FERRAMENTA ALTERNATIVA NO ENSINO DA MICROBIOLOGIA CLÍNICA - MPTA0003
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MPT00066 - MICROBIOLOGIA CLÍNICA I; MGB00030 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I - ANÁLISES CLÍNICAS; MPT00078 - MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Raiane Cardoso Chamon
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga com Bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: de 08/06/2021 até 10/06/2021
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina Bacteriologia e Medicina (a partir do 3º período)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário
Prova Teórica/Prática: ENTRE 14 E 15 JUNHO DE 8h às 17h
Entrevista: ENTRE 15 E 16 DE JUNHO DE 8h às 17h
- 4.2. Local de realização
Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.
Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso
Conhecimento básico em Microbiologia. Artigos de Divulgação Científica na área de Microbiologia. Utilização de ferramentas de internet.
- 4.4. Critérios de seleção
Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.
- 4.5. Bibliografia indicada
Sites relacionados com Divulgação Científica, de uma maneira geral; bem como perfis relacionados nas redes sociais.
<https://www.facebook.com/microuff/>
<https://www.facebook.com/conectamicrouff/>
<https://www.facebook.com/divulgamicro/>
<http://divulgamicro.com.br/>
<http://www.cienciaexplica.com.br/>
<http://www.asmscience.org/content/journal/microbe>
<http://cienciahoje.org.br/>
<https://radis.ensp.fiocruz.br/>
- 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 16/06/2021 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 2 de junho de 2021

ENOÍ APARECIDA GUEDES VILAR

Chefe do Departamento

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: FACULDADE DE MEDICINA
- 1.2. Departamento: PATOLOGIA (MPT)
- 1.3. Título e Código do Projeto: UTILIZAÇÃO DE CASOS DE NECRÓPSIA DO HUAP COMO MATERIAL DIDÁTICO E INTEGRADOR DE CONTEÚDOS - MPTA0001
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MGM00297 Medicina Integral da Criança e Adolescente I, módulo de Patologia Geral; MPT00086 - Patologia Geral V
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Luciana Pantaleão.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 vaga com bolsa 2 vagas sem bolsa (Monitoria Voluntária).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: de 08/06/2021 até 10/06/2021
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Alunos que já cursaram o 5º período do Curso de Graduação em Medicina e foram aprovados em MICA 1.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: ENTRE 14 E 15 JUNHO DE 8h às 17h

Entrevista: ENTRE 15 E 16 DE JUNHO DE 8h às 17h

- 4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Aspectos macro e microscópicos, e correlação anátomo-clínica dos: Acúmulos, pigmentos e calcificações; Inflamações agudas e crônicas; Reparo; Morte celular; Distúrbios do crescimento e da diferenciação celular (hipertrofia, atrofia, hiperplasia, metaplasia etc); Distúrbios circulatórios (edema, congestão, hemorragia, choque, trombose, embolia, infarto, necrose e apoptose); Neoplasias benignas e malignas (Nomeclatura, classificação, disseminação tumoral, caquexia e síndromes paraneoplásicas), Carcinogênese.

- 4.4. Critérios de seleção

Prova teórica/Prática e entrevista. A prova teórica/prática terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

- 4.5. Bibliografia indicada

- BOGLIOLO, L. Patologia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

- ROBBINS, S. et al. Patologia. Bases Patológicas das doenças. 9ª ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2016.

- RUBIN, E. Patologia – Pathology. Clinicopathologic Foundations of Medicine. 7ª Ed. Wolters Kluwer. Philadelphia, 2015.

- FRANCO, M.; MONTENEGRO M. R.; BRITO T. Patologia: Processos gerais. 6ª edição. São Paulo. Atheneu. 2015.

- 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- 4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada (módulo) ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será maior idade.

O quinto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores.

Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 16/06/2021 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 2 de junho de 2021

ENOÍ APARECIDA GUEDES VILAR

Chefe do Departamento

#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-CEL/CMB
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS PARA A CONSULTA ELEITORAL DE
ESCOLHA REPRESENTANTES DOCENTES PARA O COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO
BIOMEDICO GESTÃO 2021-2023

Aos vinte e seis dias do ano de dois mil e vinte e um na sala *online* do *google meet* reuniu-se a Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de serviço CMB no 09 de 15 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço Ano LV i N.º 70 16/04/2021 Seção I pág. 08 da Universidade Federal Fluminense por meio das inscrições efetuadas no e-mail e foi aceita a inscrição da chapa única proposta para compor o Colegiado de Unidade do Instituto Biomédico. Esta chapa única é composta pelos professores Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior, Siape 0312149 (Titular) e Patricia Riddell Millar Goulart, Siape 2532514 (Suplente); Ricardo Luiz Dantas Machado, Siape 1215899 (Titular) e Adriana de Abreu Correa, Siape 1531108 (Suplente); Ana Maria Viana Pinto, Siape 631788 (Titular) e Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira, Siape 0312150 (Suplente); Marco Aurélio Pereira Sampaio, Siape 0311410 (Titular) e Simone Florim da Silva, Siape 1491507 (Suplente); D'Angelo Carlo Magliano, Siape 1237062 (Titular) e Terezinha de Jesus Sirotheau Correa, Siape 6311385 (Suplente); Viviane Alexandre Nunes Degani, Siape (Titular) e Carla Ferreira Farias Lancetta, Siape 1518754 (Suplente); Fernanda Carla Ferreira de Brito, Siape 1567626 (Titular) e Aline Araújo dos Santos Rabelo, Siape 2540232 (Suplente); Regina Célia Cussa Kubrusly, Siape 2168219 (Titular) e Nazareth de Novaes Rocha, Siape 11543304 (Suplente); Elisabeth Maróstica, Siape 1524933 (Titular) e Pedro Paulo da Silva Soares, Siape 2228069 (Suplente); Christina Gaspar Villela, Siape 1760611 (Titular), Luciana Reis Malheiros, Siape 310671 (Suplente). Não havendo mais nada a tratar, a comissão encerrou os trabalhos e foi transcrita a presente ata que segue assinada pela presidente da comissão, Prof Alynne da Silva Barbosa, que atesta a homologação das inscrições para consulta eleitoral para identificação das preferências da comunidade universitária para escolha dos representantes docentes do Colegiado de Unidade no Instituto Biomédico no período de 2021 a 2023. Em 26 de maio de dois mil e vinte e um a chapa foi homologada pela Comissão Eleitoral e nos dias 27 e 28 de maio do mesmo não foi interposto recurso, sendo então a referida chapa única aceita para participação no processo de consulta eleitoral.

ALYNNE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão Eleitoral

SIAPE 1265667

#####

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021
DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR
DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço InEAC nº 01, de 22 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 75, de 27 de abril de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 23/12/2020, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes para escolha do DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS para o quadriênio 2021/2024.

RESOLVE RETIFICAR O CALENDÁRIO DE CONSULTA ELEITORAL CONSTANTE DO **EDITAL Nº 01/2021**, NOS SEGUINTE TERMOS:

Onde se lê:

Art. 8º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de 09/06/2021 a 10/06/2021, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

[...]

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link disponibilizado através do endereço de e-mail inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até 21h do dia 10 de junho de 2021.

Leia-se:

Art. 8º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de **17/06/2021 a 18/06/2021**, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link disponibilizado através do endereço de e-mail inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até 21h do dia **18 de junho de 2021**.

Onde se lê:

V i DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 02/06/2021 a 08/06/2021, observando-se o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF bem como procedimentos éticos e legais.

Leia-se:

V i DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de **02/06/2021 a 16/06/2021**, observando-se o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF bem como procedimentos éticos e legais.

Onde se lê:

Art. 14. O resultado da apuração será divulgado no dia 11/06/2021 através de Sistema Online e no site oficial do InEAC.

Art. 15. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail: ssp.iac@id.uff.br, entre os dias 14/06/2021 e 16/06/2021, conforme prever o Art. 62, Título VI, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

X i DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 16. O envio dos resultados e da ata dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local (CEL) para publicação no Boletim de Serviço será realizado no dia 17/06/2021.

Art. 17. No dia 17/06/2021 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC), para os encaminhamentos de praxe.

Leia-se:

Art. 14. O resultado da apuração será divulgado no dia **21/06/2021** através de Sistema Online e no site oficial do InEAC.

Art. 15. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail: ssp.iac@id.uff.br, entre os dias **22/06/2021 a 24/06/2021**, conforme prever o Art. 62, Título VI, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 16. O envio dos resultados e da ata dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local (CEL) para publicação no Boletim de Serviço será realizado no dia **25/06/2021**.

Art. 17. No dia **25/06/2021** toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC), para os encaminhamentos de praxe.

Onde se lê:**XI – DO CALENDÁRIO**

Etapa	Data	Obs:
Inscrição dos candidatos.	24 e 25 de maio de 2021.	Email: ssp.iac@id.uff.br
Deferimento ou indeferimento das chapas.	26 de maio de 2021.	Comissão Eleitoral Local.
Prazo para impugnação ou recurso.	27 a 29 de maio de 2021	Email: ssp.iac@id.uff.br
Homologação das chapas.	01 de junho de 2021.	Boletim de Serviço UFF.
Período para propaganda eleitoral.	02 a 08 de junho de 2021.	Mídias sociais.
Eleição	09 e 10 de junho de 2021.	Sistema de Eleições Online Acesso via email.
Apuração e publicação do resultado.	11 de junho de 2021.	Comissão Eleitoral Local/ Site do InEAC, página do Facebook e demais mídias sociais.
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais.	14 a 16 de junho de 2021.	Email: ssp.iac@id.uff.br
Encaminhamento do resultado à Direção do InEAC.	17 de junho de 2021.	Comissão Eleitoral Local.

Leia-se:**XI – DO CALENDÁRIO**

Etapa	Data	Obs:
Inscrição dos candidatos.	24 e 25 de maio de 2021.	Email: ssp.iac@id.uff.br
Deferimento ou indeferimento das chapas.	26 de maio de 2021.	Comissão Eleitoral Local.
Prazo para impugnação ou recurso.	27 a 29 de maio de 2021	Email: ssp.iac@id.uff.br
Homologação das chapas.	01 de junho de 2021.	Boletim de Serviço UFF.
Período para propaganda eleitoral.	02 a 16 de junho de 2021.	Mídias sociais.
Eleição	17 a 18 de junho de 2021.	Sistema de Eleições Online Acesso via email.
Apuração e publicação do resultado.	21 de junho de 2021.	Comissão Eleitoral Local/ Site do InEAC, página do Facebook e demais mídias sociais.
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais.	22 a 24 de junho de 2021.	Email: ssp.iac@id.uff.br
Encaminhamento do resultado à Direção do InEAC.	25 de junho de 2021.	Comissão Eleitoral Local.

VLADIMIR DE CARVALHO LUZ

(presidente)

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 539 de 1 de junho de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100539A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26821-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.156531/2021-08	Alex Sander da Cunha	3045247	Engenheiro - Área	E	II	III	25/05/2021
02	23069.156421/2020-57	Alexandre Santana Vieira	2258090	Analista de Tecnologia da Informação	E	I	II	24/05/2021
03	23069.156677/2021-45	Aline Chagas da Silva Ramos	3155316	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	25/05/2021
04	23069.156415/2021-81	Anna Carolina Fernandes de Lima	1965596	Assistente em Administração	D	II	III	19/05/2021
05	23069.156135/2021-72	Bianca de Moraes Branco	1326511	Médico - Área	E	I	II	27/05/2021
06	23069.156696/2021-71	Bruno de Menezes Andrade	1749735	Assistente em Administração	D	I	II	26/05/2021
07	23069.156756/2021-56	Caroline Lauritzen da Costa Ferreira	3156087	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	25/05/2021
08	23069.156733/2021-41	Diego Costa de Aquino	3155352	Assistente em Administração	D	I	II	25/05/2021
09	23069.156572/2021-96	Josiele Tristão Pontes	3155929	Nutricionista - Habilitação	E	I	II	26/05/2021
10	23069.155767/2021-19	Manuela de Abreu Nascimento	1381598	Nutricionista - Habilitação	E	I	II	26/05/2021
11	23069.156459/2021-19	Marcela Virginia Thimoteo da Silva	1828744	Arquivista	E	II	III	20/05/2021
12	23069.156479/2021-81	Marcelle Monteiro Corrêa da Silva	3155312	Assistente em Administração	D	I	II	19/05/2021
13	23069.156634/2021-60	Margareth de Castro Souza	306464	Assistente em Administração	D	II	III	24/05/2021
14	23069.156780/2021-95	Mariana Silva Pinto	3155150	Assistente em Administração	D	I	II	25/05/2021
15	23069.156505/2021-71	Matheus Almeida de Aguiar	1128977	Assistente em Administração	D	I	II	26/05/2021
16	23069.156639/2021-92	Tatiana de Araújo Mendonça	2150793	Assistente em Administração	D	III	IV	25/05/2021
17	23069.156478/2021-37	Tayene de Oliveira Sena	3155245	Assistente em Administração	D	I	II	25/05/2021
18	23069.156273/2021-51	Victor Oliveira Santos	3156357	Assistente em Administração	D	I	II	25/05/2021





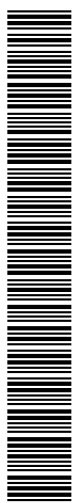
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 546 de 1 de junho de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100546A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26820-298 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.156911/2021-34	Gabriel da Costa Fonseca	2367469	Técnico em Edificações	27/05/2021	Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	25%	30%
23069.155853/2021-21	Eli Gomes Falcão	3086941	Auxiliar em Administração	26/05/2021	Especialização em Gestão Pública e de Pessoas	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155834/2021-03	Livia Nunes Rodrigues Leme	1532288	Enfermeiro - Área	19/05/2021	Mestrado em Enfermagem	30%	52%
23069.156202/2021-59	Manuela de Abreu Nascimento	1381598	Nutricionista - Habilitação	21/05/2021	Mestrado em Ciências da Nutrição	30%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.155609/2021-69	Fernanda Rabello Sergio	1853062	Enfermeiro - Área	04/05/2021	Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde	52%	

